



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2023 PROCESSO Nº 181/2023**

#### **1. PREÂMBULO:**

A Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, FAZ SABER que se acha aberta neste Departamento, a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo **menor preço** objetivando à **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da reforma da cobertura e forro, implantação de acessibilidade (NBR 9050-2020) e implantação de sistema de combate a incêndios no Centro Administrativo Municipal**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **2. DADOS DO PROCESSO:**

**FORMA DE JULGAMENTO:** menor preço.

**REGIME DE EMPREITADA:** empreitada por preço global.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 942.866,31 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO MÍNIMO:** R\$ 94.286,63 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min de 20 de junho de 2023 até às 09h00min do dia 05 de julho de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 10h00min do dia 05 de julho de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 05 de julho de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://blcompras.com>.

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da reforma da cobertura e forro, implantação de acessibilidade (NBR 9050-2020) e implantação de sistema de combate a incêndios no Centro Administrativo Municipal, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

**Local da execução do objeto:**

**Centro Administrativo Municipal: Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, Centro, Avaré/ SP.**

#### **3.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: **37.02.01.4.4.90.51.00.15.451.5010.1159-2015 – R\$ 942.866,31 – Recurso Próprio.**

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 2)

**4.1.** A Concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema pertencente à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

**4.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <https://blcompras.com>.

### **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

#### **5.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

5.1.1. Sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.1.2. Apresentem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BLL.

5.1.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL para poder ter acesso ao processo e cadastrar sua proposta.

#### **5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE:**

5.2.1. Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

5.2.3. Estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal de Avaré/SP.

5.2.4. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.5. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2.6. Estejam registradas em nome de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor ocupante de cargo eletivo, diretivo ou comissionado lotado na Prefeitura Municipal de Avaré/SP. (Conforme prejulgado n.º 09 do TCE/PR, que interpreta a súmula vinculante n.º 13 do STF).

5.2.7. Se apresentarem na forma de consórcio ou grupo de empresas.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 3)

5.2.8. Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

### **6. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO:**

6.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar e conduzir os trabalhos dos demais membros da Comissão;

6.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.1.8. Declarar o vencedor;

6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.1.10. Elaborar a ata da sessão;

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **7. DO CREDENCIAMENTO AO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

7.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

7.1.1. Credenciar-se previamente no sistema BLL, constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>;

7.1.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar e os documentos complementares;

7.1.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 4)

provedor do sistema e do Município de Avaré por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.1.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.1.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.1.6. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

7.1.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

8.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema terá início a sessão pública de concorrência com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.2. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos de entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe que o licitante possui pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas no edital e que está apto a atendê-las.

8.4. As propostas cadastradas no sistema deverão atender às seguintes diretrizes:

8.4.1. Conter especificação completa do lote cotado, que possibilitem a sua plena avaliação, conforme descrição constante do Anexo 01.

8.4.2. Consignar, nos preços propostos, os custos, impostos, demais despesas e encargos inerentes à realização da obra, conforme cláusulas dispostas neste edital.

8.4.3. A validade da proposta será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública de concorrência, independente de outro prazo que conste da proposta formulada.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Possuam, em quaisquer dos documentos que porventura a acompanhem, informações que permitam a identificação da proponente, seja por membro da Comissão de Contratação ou pelos concorrentes.

8.5.1.1. Tais dados incluem, a título de exemplo, razão social, número do CNPJ, nome fantasia, etc.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 5)

8.5.1.2. Na ocorrência desse fato, a proposta será desclassificada na fase de análise, antes do início da etapa de lances.

8.5.2. Contiverem vícios insanáveis;

8.5.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Anexo I do edital;

8.5.4. Apresentarem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação ao término da etapa de lances;

8.5.4.1. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que se tratem de vícios insanáveis.

### **9. DA ETAPA DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO:**

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.2. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 6)

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. As propostas não poderão conter valores superiores aos máximos fixados no edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas e o lote declarado fracassado.

9.10. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.12. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens 9.3 e 9.4, a etapa de lances do lote encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.16. Nesse caso, antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, diretamente com a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, bem como, decidir sobre sua aceitação.

9.17. O sistema informará o autor da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

### **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

10.1. Ocorrendo a condição de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais visando ao atesto do cumprimento de tais obrigações;

10.1.3. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 7)

10.1.4. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, de acordo com as orientações dos órgãos de controle, demonstrado documentalmente, conforme o caso.

10.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

10.2.2. Empresas brasileiras;

10.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.3. As condições acima previstas deverão ser informadas pela vencedora, via chat presente no sistema BLL, logo após o encerramento dos lances para que o Agente de Contratação possa realizar o procedimento estabelecido nos itens 10.1 e seguintes.

10.4. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da situação elencada.

10.5. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.6. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.7. Caso persista o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

11.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;

11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar, em até 10 minutos, nova proposta, sob pena de preclusão;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 8)

11.3. A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

11.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

11.6. na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.7. O disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### **12. DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA:**

12.1. Aceita a proposta, o Agente de Contratação passará à conferência dos documentos de habilitação da vencedora. Os documentos, relativos à habilitação, solicitados nos Anexos 02 (para todas as licitantes) e 06 (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP) deverão ser anexados exclusivamente ao sistema, em campo próprio, ficando disponíveis para análise após o encerramento da etapa de lances.

12.2. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda plenamente aos requisitos previstos em edital.

12.3. Nesse caso, a proponente vencedora será convocada para apresentar a documentação de habilitação e a proposta adaptada ao lance final, a qual deverá ser anexada ao sistema através do botão “Documentos Complementares” presente na aba de documentos **no prazo de até 04 (quatro) horas após a convocação realizada pelo Agente de Contratação**, prorrogáveis, com a devida justificativa da empresa e aceitabilidade do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

12.4. A proposta anexada ao sistema deverá consignar:

12.4.1. Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

12.4.2. Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados na licitação; e

12.4.3. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais – ES, discriminando todas as parcelas que o compõem.

12.4.3.1. Caso a licitante não apresente a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 9)

12.4.4. O percentual de desconto apresentado pelo licitante incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

12.5. A proposta, poderá ser confeccionada de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital e deverá estar assinada pelo representante legal citado nos documentos de habilitação.

12.5.1. Caso a proponente opte por utilizar modelo próprio, o mesmo deverá ser redigida obrigatoriamente em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas especialmente no que diz respeito aos preços e preferencialmente conterá a razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, fax, número de agência e conta bancária.

12.6. Em caso de dúvida acerca da documentação anexada, o Agente de Contratação poderá solicitar o envio dos originais ou cópias autenticadas dos mesmos.

12.7. Nesse caso, estes deverão ser entregues **no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados da solicitação do Agente de Contratação**, endereçados ao Setor de Licitações, situado no prédio do Paço Municipal, localizado à Praça Juca Novaes, 1.169, centro, Avaré/SP, com encaminhamento do comprovante de envio via e-mail ao Agente de Contratação em até 24 (vinte e quatro) horas após sua postagem.

12.8. Opcionalmente, a proponente poderá trazer pessoalmente os documentos de habilitação à sede da Prefeitura Municipal de Avaré (Paço Municipal – Departamento de Licitações) devendo o protocolo dos mesmos, nesse caso ser realizado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis contados da solicitação pelo Agente de Contratação**.

12.9. Caso sejam solicitados os documentos originais pelo Agente de Contratação, a sessão pública será suspensa, ou seja, permanecerá em fase de “habilitação” até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas nos itens 12.7 e 12.8.

12.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará inabilitação da mesma, bem como, implicará nas sanções previstas no item 13 deste edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para o exercício do mesmo direito.

12.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

12.12. Caso o vencedor da etapa de lances seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 10)

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, as quais deverão ser anexadas ao sistema nesse mesmo prazo.

12.13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.14. Em todos os casos, a declaração da condição de vencedor ao proponente habilitado somente ocorrerá após a verificação, pelo Agente de Contratação, da inexistência de impedimento ou declaração de inidoneidade em nome da vencedora, o que ocorrerá mediante a emissão dos seguintes documentos:

12.14.1. Consulta consolidada de pessoas jurídicas impedidas de licitar e inidôneas, obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (TCU) e;

12.14.2. Consulta de impedidos de licitar, obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

12.15. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.15.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos ou após a decisão acerca destes, o processo será encaminhado ao Secretário (Solicitante e Gestor do Contrato) para análise dos atos, adjudicação do objeto ao autor da melhor proposta e homologação do feito.

12.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e somente será reiniciada após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

### **13. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

13.1. Homologado o processo a vencedora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias, assinar ou retirar o instrumento de contrato.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 11)**

13.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada da vencedora do certame.

13.1.2. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

13.2. O não atendimento ao chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do contrato, ou da apresentação do documento constante no item 13.1.2 poderá a Administração, a seu exclusivo sabor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 90, § 2º da Lei de Licitação e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 14 deste edital.

13.3. Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções previstas em Lei.

13.4. O contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

13.5. Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus anexos, a proposta da vencedora e demais especificações técnicas.

13.6. Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

13.7. A minuta do futuro contrato, passa a integrar o presente Edital, como anexo.

13.8. O contrato será empresado e a “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no Departamento de Licitações, após a adjudicação do processo.

13.9. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 12)

gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

13.11. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta, como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

13.12. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

13.14. No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

### **14. DAS SANÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO**

**14.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**14.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

**14.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**§ 1º.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**§ 2º.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 13)

**§ 3º.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**14.4..** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

**14.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 1º.** O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**§ 2º.** Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS:**

15.1. Não serão conhecidos impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou em desrespeito aos trâmites descritos neste edital, bem como subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões.

15.5. Caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.6. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 14)**

15.7. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões através do sistema eletrônico.

15.8. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar da divulgação da interposição do recurso pela recorrente.

15.9. Em ambos os casos, fica assegurada aos licitantes vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.12. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

15.13. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.14. O Agente de Contratação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para análise e decisão acerca dos recursos apresentados realizando as diligências que se fizerem necessárias.

15.15. Em caso de manutenção da decisão inicial, o Agente de Contratação fará subir o recurso para que o mesmo seja decidido, de forma definitiva, pelo Secretário Municipal (Solicitante e Gestor do Contrato) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

### **16. DA VISTORIA AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS:**

16.1. A visita técnica ao local da obra estará aberta aos interessados e será realizada de acordo com o seguinte regramento:

16.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

16.1.2. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Planejamento e Obras através do telefone (14) 3711-2533, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min,

16.1.3. O servidor designado para acompanhar a vistoria deverá exigir identificação do representante legal do licitante ou quem ele indicar.

16.1.4. Ao término da vistoria será emitido o atestado de visita técnica.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 15)

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Avaré revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. A Administração poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.5. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.8. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas exclusivamente via chat disponível no sistema BLL.

17.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

17.11. Não cabe ao Município ou à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 16)**

17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Contratação.

17.13. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Avaré, para melhores esclarecimentos.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.15. O Agente de Contratação poderá, justificadamente, estabelecer nova data e hora para a disputa dos lances, fato que será informado aos participantes exclusivamente via sistema.

17.16. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

17.17. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes.

### **18. DOS ANEXOS:**

18.1. Compõem o presente edital os seguintes anexos:

18.1.1. Objeto e preço máximo admitido pela Administração.

18.1.2. Exigências para habilitação.

18.1.3. Modelo de proposta comercial final.

18.1.4. Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18.1.5. Modelo de declaração unificada.

18.1.6. Modelo de declaração de enquadramento no regime de ME ou EPP.

18.1.7. Modelo de declaração de dispensa de visita técnica.

18.1.8. Minuta do Contrato.

18.1.9. Termo de Referência.

18.1.10. Estudo Técnico Preliminar

18.1.11. Projetos completos.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de junho de 2023.

**ALEXANDRE LEAL NIGRO**

**Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 17)

<b>ANEXO I – DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da reforma da cobertura e forro, implantação de acessibilidade (NBR 9050-2020) e implantação de sistema de combate a incêndios no Centro Administrativo Municipal, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.	R\$ 942.866,31

Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 18)

### **ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

#### **01. DOCUMENTOS:**

A proponente deverá anexar ao sistema, em campo próprio, os seguintes documentos de habilitação:

##### **1.1. Habilitação jurídica:**

1.1.1. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.3. **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**, no caso de firmas individuais.

##### **1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1.2.1. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ** emitido a, no máximo, **60 (sessenta) dias** da data da sessão.

1.2.2. **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.3. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;**

1.2.4. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;**

1.2.5. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTE AOS DÉBITOS MOBILIÁRIOS (ISS/TAXA DE LICENÇA);**

1.2.6. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).**

1.2.7. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).**

1.2.8. **DECLARAÇÃO**, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 4.

##### **1.3. Qualificação técnica:**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 19)

1.3.1. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO** da pessoa jurídica na entidade profissional competente;

1.3.2. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO** do responsável técnico na entidade profissional competente;

1.3.3. Declaração que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.3.4. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação de qualificação operacional, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/21. Para atendimento desse item, levando em consideração as características dos serviços, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de:

a) Fornecimento e montagem de telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm com área mínima de 310,00 m<sup>2</sup>;

b) Fornecimento e montagem de calhas, rufos, afins em chapa galvanizada nº 24, corte de 1,00 m, com extensão mínima de 135,00 m;

c) Fornecimento e instalação de 12 elevador de passageiros, sem casa de máquinas, com capacidade mínima de 600 Kg (8 pessoas), para 2 (duas) paradas; com portas unilaterais, atendendo as dimensões e características específicas para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, conforme projeto e /ou especificações aprovadas pela Contratante/Fiscalização. Norma técnica: NBR NM 313;

d) Fornecimento e montagem de forma de madeira comum para estrutura, com área mínima de 52,00 m<sup>2</sup>;

e) Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36, com peso mínimo 730,00 Kg;

f) Fornecimento e montagem de tubo galvanizado Ø 2½", com conexões, com extensão mínima de 53,00 m;

g) Fornecimento e instalação de 1 conjunto motor bomba de 20cv, monoestágio trifásico, H man = 62 a 90 mca, Q = 21,1 a 43,8 m<sup>3</sup>/h.

1.3.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à execução de obra de instalação de telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 5mm; de calhas, rufos, afins em chapa galvanizada nº 24, corte de 1,00m; de instalação de 1 elevador; de forma em madeira comum para fundação; montagem de estrutura em aço ASTM-A36; de tubo galvanizado Ø 2½", com conexões; conjunto motor bomba de 20 cv, monoestágio trifásico, H man = 62 a 90 mca, Q = 21,1 a 43,8 m<sup>3</sup>/h.

1.3.6. **COMPROVANTE DE VÍNCULO PROFISSIONAL** entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 20)

### **1.4. Qualificação econômico-financeira:**

**1.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES DA DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, SE OUTRO NÃO CONSTAR DO DOCUMENTO.**

### **1.5. Declaração unificada, assinada por representante legal da proponente, de que:**

1.5.1. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

1.5.2. Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à sessão;

1.5.3. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, servidor da Administração Municipal de Avaré.

1.5.4. Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.5.5. Atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

1.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação atinente à matéria.

1.5.7. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 21)**

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 22)

### **ANEXO III**

### **(MODELO)**

### **PROPOSTA COMERCIAL**

### **DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**ENDEREÇO e TELEFONE:**  
**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:**

**2. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da reforma da cobertura e forro, implantação de acessibilidade (NBR 9050-2020) e implantação de sistema de combate a incêndios no Centro Administrativo Municipal, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

**Local da execução do objeto:** Centro Administrativo Municipal: Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, Centro, Avaré/SP.

**A empresa deverá apresentar a planilha de custo, o BDI e cronograma físico-financeiro de acordo com os anexos ao edital.**

**3. do prazo de validade da proposta,** de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

**4. da forma de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e encargos, sendo obrigatória a inscrição da declaração: **REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2023 – PROCESSO 181/2023**, no corpo da Nota Fiscal.

**6. do prazo de execução:** O prazo de execução da obra é em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura contratual. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto ao fiscal do contrato, com 60 (sessenta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/caução contratual.

**7. Valor Global da Proposta:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 23)

### **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (exigido pelo TCESP)**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo:

\_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 24)

### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF. (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNJP sob  
número \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, representada por  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por  
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,  
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e  
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma  
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador  
do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de  
\_\_\_\_\_, DECLARA que está em situação regular  
junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

---

**Representante legal**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 25)

### **ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNJP sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA o seguinte:

- 1) Que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- 2) Que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à sessão.
- 3) Que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, servidor da Administração Municipal de Avaré.
- 4) Que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5) Que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação atinente à matéria.
- 7) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

---

**Representante legal**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 26)

### **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME ME/ EPP/MEI**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede á \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, declara para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º ao artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não o fazer, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

Local e data

---

**Representante legal**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 27)

### **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa possui amplo conhecimento do local de execução dos serviços, não sendo necessário assim, efetuar a Visita Técnica e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior.

Local e data

---

**Representante legal**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 28)

### ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023  
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
AVARÉ E A EMPRESA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato, representada pelo senhor Secretário Municipal de Planejamento e Obras, **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, brasileiro, em uma união estável, portador do RG nº 19.994.483 e do CPF nº 177.814.438-10, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 14.133/21 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 012/2023 – Processo nº 181/2023**, de 05 de julho de 2023, fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da reforma da cobertura e forro, implantação de acessibilidade (NBR 9050-2020) e implantação de sistema de combate a incêndios no Centro Administrativo Municipal, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

**Local da execução do objeto:**

**Centro Administrativo Municipal: Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, Centro, Avaré/SP.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: **37.02.01.4.4.90.51.00.15.451.5010.1159-2015 – R\$ 942.866,31 – Recurso Próprio.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A Contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Concorrência nº 012/2023 e seus anexos, que passam a integrar este contrato.** Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa vencedora



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 29)

do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O valor global do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** - São obrigações da CONTRATADA:

**5.1.1** – Prestar os serviços conforme solicitado no Termo de Referência;

**5.1.2** - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;

**5.1.3** - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

**5.1.4** - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

**5.1.5** - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

**5.1.6** - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrentes de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

**5.1.7** - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei nº 377 de 14/11/02;

**5.1.8** - A **CONTRATADA** manterá no local da prestação do serviço preposto habilitado profissionalmente, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** - São obrigações da CONTRATANTE:

**6.1.1** – Fiscalizar e gerenciar o contrato.

**6.1.2** – Detectada ineficiência na prestação do serviço, a Secretaria de Planejamento e Transportes tomará as devidas providências legais cabíveis, iniciando por meio de notificação ao contratado, expedida pelo Departamento de Licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS**

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 30)

Dos pagamentos devidos à empresa contratada, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à contratada o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS**

Será retido do valor da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA**

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de execução da obra é em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura contratual. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto ao fiscal do contrato, com 60 (sessenta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/caução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços. É obrigatório constar no corpo da nota fiscal: **referente à Concorrência Pública 012/23 – Processo 181/23.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

**13.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**13.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 31)

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

**13.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**13.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

**13.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 32)

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**

**16.1** - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**16.2** - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

**16.3** - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

**16.4** - No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

O responsável pela gestão deste contrato é o Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Sr. Alexandre Leal Nigro, solicitante do objeto referente a esta licitação. A fiscalização será efetuada pelo senhor Thiago Henrique de Oliveira, Engenheiro Civil, CPF: 367.403.168-05 e João José Dalcim, Arquiteto, CPF: 034.206.008-28.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART**

**20.1** - Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 33)

96 da lei nº 14.133/21, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços.

**20.2** - Após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

**20.3** - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Lei nº 2216, de 22 de junho de 2018:

Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.**

**22.1** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**22.2** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**22.3** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais,



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 34)

repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

**22.4** Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

**22.5** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**22.6** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ALEXANDRE LEAL NIGRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E OBRAS  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 35)

### **ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: Eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA E FORRO, IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050-2020) E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**CRITÉRO DE AVALIAÇÃO:** Será escolhido o que oferecer a maior taxa percentual de desconto sobre a Taxa de BDI Oficial apresentada, incidente sobre em todos os itens que compõem a Tabela CDHU 189 com desoneração (ANEXO I).

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação se faz necessária porque o Centro Administrativo Municipal, local destes serviços, necessita de reforma geral da cobertura e forro, implantação de acessibilidade e implantação de sistema de combate à incêndios, pois o prédio de 3 pavimentos foi inaugurado em 1970 e está em uso desde então, dispõe da mesma cobertura, já comprometida, e não dispõe de acessibilidade que atenda às NBR's 9050/2020, 16537/2016, 6118/2014, 14931/2004, bem como não dispõe de sistema de combate à incêndios, que atenda à legislação estadual. O edifício é composto de 3 pavimentos, sendo o térreo com 809,22 m<sup>2</sup> de área construída, o 1º e o 2º andares com 731,71 m<sup>2</sup> cada, totalizando 2.272,64 m<sup>2</sup> de área construída.

#### **1) DA DEFINIÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

**1.1 - Os serviços de reforma e implantações são aqueles cujas intervenções incluem:**

- substituição de 617,77 m<sup>2</sup> de telhamento de fibro cimento, perfil ondulado, por telhamento em chapa galvanizada autoportante, perfil trapezoidal, além de instalação de novos rufos, calha e afins em chapa galvanizada;
- implantação de acessibilidade nos 3 pavimentos, com a construção de 1 elevador, 3 sanitários PNE, rampas com corrimãos, sinalização podotátil e outros elementos;
- implantação de sistema de prevenção e combate à incêndios, composta de reservatório de água, rede de água e hidrantes, sistema de alarme, iluminação de emergência, extintores e demais equipamentos;
- execução destes serviços, cujas características técnicas demandem pessoal especializado, o prazo máximo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias.

**1.2 - Se enquadram na descrição do item 1.1 como serviços e obras de engenharia, segundo conceito do inciso XII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas,**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 36)

**formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.**

**1.3 - As pequenas adaptações que acarretarem mudanças nos projetos das unidades deverão ser documentadas graficamente através de "as built", e encaminhadas a PREFEITURA para as devidas atualizações.**

**1.4 - Os serviços definidos neste item deverão ser executados em todo o Centro Administrativo Municipal – CAM.**

### **2. DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS**

**2.1 - Os preços a serem utilizados para remuneração dos serviços como definidos em todo item "1", serão obtidos mediante aplicação da maior taxa percentual de desconto sobre a Taxa de BDI Oficial apresentada, (ANEXO I) incidente sobre em todos os itens que compõem a Tabela CDHU 189 com desoneração.**

**2.2 - Tais preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais BDI e quaisquer outras despesas.**

**2.3 - Não poderão ser aprovados e inclusos novos preços extras de serviços além daqueles já inclusos Tabela CDHU 189 com desoneração.**

### **3. DOS PRAZOS**

**3.1 - Para retirada de Ordem de Serviço e/ou assinatura do Termo de Contrato relativo à execução dos serviços e apresentação da ART do CREA ou da RRT do CAUBR devidamente preenchida com os termos dos objetos/serviços contratados, recolhida e em vigor: até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação pela Administração.**

**3.2 - Do Início e Execução de Serviços: Os prazos serão aqueles constantes da "Ordem de Serviço", de acordo com os critérios e limites estabelecidos em 5.5 e 5.6.**

**3.3 - Somente em casos específicos, conforme definido no item 5.6, poderá haver prorrogação de prazo, o qual estará limitado a no máximo 60 (sessenta) dias corridos, desde que devidamente justificado.**

### **4. DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 37)

**4.1 - Os preços dos serviços, calculados conforme descrito em 2.1 não poderão ficar acima dos praticados pelo mercado, para a execução de objeto similar.**

### **5. DA ORDEM DE SERVIÇO, PRAZOS E ADITAMENTOS**

**5.1 - Considerando as condições diferenciadas para a execução dos serviços especificados, onde em quase sua totalidade a intervenção acontecerá com o Centro Administrativo Municipal em funcionamento, o prazo máximo da ORDEM de SERVIÇO será de até 180 (cento e oitenta) dias.**

**5.2 - Somente em casos específicos onde o atraso de obra seja provocado como consequência da ação de clima que impeça o andamento normal dos serviços, ou nos casos provocados por dificuldade de liberação de áreas de trabalho, ou indefinição de serviços por parte do Órgão Municipal solicitante dos serviços, poderá haver prorrogação de prazo, o qual estará limitado a 60 (sessenta) dias no máximo.**

**5.3 - No caso da necessidade de prorrogação de prazo o mesmo deverá ser tecnicamente justificado pela fiscalização do Órgão Municipal solicitante dos serviços, assim como autorizado pelo mesmo. A Unidade Gerenciadora providenciará a instrução do processo administrativo com toda a documentação aqui referida, além do Termo de Prorrogação a ser assinado pelo gestor do Órgão Municipal solicitante dos serviços e que deverá ter sua publicação em Semanário Oficial realizada pela Unidade Gerenciadora.**

### **6. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE ECONÔMICO**

**6.1 - Os preços acordados serão fixos e irremovíveis durante a validade do presente Contrato.**

**6.2 - Os preços só poderão ser reajustados após 12 meses de contrato, aplicando-se os índices IPC-FIPE.**

### **7. DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

**7.1 - O recebimento e liquidação do objeto contratado, a fiscalização da Prefeitura, sem prejuízo das obrigações previstas em contrato, deverá adotar os procedimentos a seguir:**

**a) conferir e aprovar cada PLANILHA DE MEDIÇÃO elaborada pelo responsável técnico da Contratada, dos serviços executados, devidamente assinada pelo mesmo e pelo responsável técnico habilitado pela Prefeitura;**

**c) Receber NOTA FISCAL emitida pela Contratada, onde constem os seguintes dados:**

**- descrição sucinta dos serviços;**

**- local da execução dos serviços;**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 38)

- número da Autorização de Fornecimento;
  - número da nota de empenho; e
  - referente à Concorrência Pública nº....
- d) Emitir LAUDO DE MEDIÇÃO DE OBRA dos serviços executados, assinado pelo responsável técnico habilitado pela Prefeitura para fiscalização no âmbito da Prefeitura;
- e) Somente serão autorizadas alterações dos serviços em andamento, quando solicitadas pelo Órgão Municipal solicitante dos serviços, anexando cópia ao processo de contratação, bem como avaliação da fiscalização, ratificada em vistoria;
- f) O acréscimo ou supressão de serviços previstos no Planilha Orçamentária contratada deverá ter autorização prévia do gestor do Órgão Municipal solicitante dos serviços, justificado em planilha, anexando Relatório de Vistoria com fotos e registro no livro de ordem;
- g) Prestar informações ao gestor do Órgão Municipal solicitante dos serviços, por meio de relatório e/ou planilhas, permitindo a este o acompanhamento dos serviços; e
- h) Manter atualizado no processo de contratação todas as comunicações entre o fiscal, contratada e Órgão Municipal solicitante dos serviços.

7.2 - Toda a documentação deverá ser anexada ao processo administrativo da contratação e encaminhada ao responsável técnico pela unidade contratante para avaliação e encaminhamento ao Titular da Pasta do Órgão Municipal solicitante dos serviços e contratante, para aprovação e liberação de pagamento à detentora responsável pela execução dos serviços.

7.3 - Se houver saldo a cancelar, o Órgão Municipal solicitante dos serviços e contratante deverá adotar as medidas necessárias e providenciar o seu cancelamento junto a unidade de contabilidade responsável pela liquidação e pagamento das medições.

### **8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. Da Competência dos Técnicos da Fiscalização da Prefeitura.

- a) elaborar MEMORIAL DESCRITIVO para cada serviço a ser contratado;
- b) cientificar o recebimento ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Órgão Municipal solicitante dos serviços e contratante, da qual deverá constar o tipo de licitação pública e seu número, nome da Contratada, objeto, número da Nota de Empenho e valor, data de início, prazo, nome do Responsável Técnico pela fiscalização da Prefeitura, bem como o seu título e respectivo registro no CREA ou CAUBR;
- c) definir data para início dos serviços, em comum acordo com o Órgão Municipal solicitante dos serviços e contratante, fazendo constar do relatório de vistoria a necessidade de liberação dos espaços, etapas e outras interferências frente a eventuais especificidades;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 39)

- d) registrar no Livro de Ordem a data de abertura dos serviços, na presença do representante do Órgão Municipal solicitante dos serviços e contratante, registrando no mesmo todas as ocorrências e observações das vistorias realizadas desde o início até a conclusão do objeto contratado;**
- e) verificar o material entregue, a execução dos serviços e conferência da Planilha de Medição apresentada pela Contratada;**
- g) propor o cancelamento da Ordem de Serviço quando detectada qualquer inconveniência aos interesses da Prefeitura;**
- h) convocar o responsável técnico da Contratada para o local de serviço sempre que necessário;**
- i) solicitar troca de pessoal, em parte ou no todo, sempre que o comportamento dos prepostos se afigure prejudicial ao bom andamento dos serviços contratados;**
- j) manter o processo de contratação atualizado, constando deste todos os relatórios de vistoria, ordem de serviço e demais documentos especificados nos itens anteriores.**

**8.2 - O Responsável Técnico da Prefeitura, para o cumprimento das responsabilidades do objeto a ser executado será indicado pelo Órgão Municipal solicitante dos serviços e contratante, facultada a designação de Técnicos vinculados às demais Unidades da Prefeitura.**

### **8.3 - Compete à Contratada**

- a) Apresentar o nome do Responsável Técnico pela obra, bem como o seu título e respectivo registro no CREA ou CAUBR ao Técnico pela fiscalização da Prefeitura;**
- b) Atender fielmente a ORDEM DE SERVIÇO no prazo estipulado;**
- c) Confeccionar a PLANILHA DE MEDIÇÃO, devidamente assinada pelo Técnico Responsável pela obra, com nome, título, respectivo registro no CREA ou CAUBR;**
- d) A apresentação da NOTA FISCAL que conterà:
  - descrição sucinta dos serviços;
  - local da execução dos serviços;
  - número da Autorização de Fornecimento;
  - número da Nota de Empenho;
  - denominação do Órgão Municipal Contratante;
  - número do Contrato;
  - referente à Concorrência Pública nº ....**
- e) Atender, na íntegra as especificações do objeto.**
- f) Apresentar Livro de Ordem que deverá atender as especificações das Resoluções do CREA, independentemente do diário de obras que também deve acompanhar o livro de ordem.**
- g) Do Pessoal:
  - g.1 - Competirá à Contratada, a admissão do pessoal necessário ao desempenho dos serviços.****



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 40)

**g.2 - Somente deverão ser admitidos candidatos que se apresentem munidos de atestados de boa conduta e tiverem documentação pessoal em ordem.**

**g.3- A Contratada deverá apresentar ao cumprimento dos serviços funcionários uniformizados, com identificação (crachá), utilizando equipamentos de proteção individual (capacete, luvas, botas, etc.) e demais exigências trabalhistas.**

**g.4 - A fiscalização municipal poderá, a qualquer momento, exigir da detentora a substituição de empregado ou preposto cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço, através de memorando, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura. Referida providência deverá ser realizada pela contratada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do referido memorando. Ocorrendo reclamações trabalhistas, a Prefeitura, em hipótese alguma, arcará com os referidos ônus, ficando isenta de toda e qualquer responsabilidade junto à Justiça do Trabalho.**

**g.5 - Os funcionários da Contratada que for dispensado em razão do subitem anterior não poderá ser reaproveitado em outro serviço da Prefeitura, pela mesma empresa, sob pena de multa.**

**g.6 - A Contratada se obriga a executar o serviço sem causar sujeiras ou danos ao patrimônio público. Ocorrendo o contrário, a Contratada deverá, às suas expensas, providenciar o reparo ou reposição, independentemente de quaisquer ônus para a Prefeitura. Deverá, ainda, executar os serviços, com o mínimo de interferência nos trabalhos desenvolvidos no local da obra**

**h) A Contratada se compromete a:**

**h.1 – Deixar em local apropriado os materiais substituídos que, a critério da Prefeitura, forem reaproveitáveis.**

**h.2 - Colocar placa com dimensão mínima de 2,00 x 3,00 m em lugar visível para a via pública frontal ao edifício, conforme padrão a ser definido pela Prefeitura., com os seguintes dizeres devidamente preenchidos:**

**- SECRETARIA CONTRATANTE**

**- NOME DA EMPRESA:**

**- TIPO DE SERVIÇO:**

**- NÚMERO DO CONTRATO:**

**- NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**- NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CREA E/OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAUBR**

**i) A Contratada será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da Contratada todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para eventual aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da Contratada os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 41)

- j) A Contratada obriga-se a respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente deste Termo de Referência, sendo que será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.**
- k) A Contratada deverá comunicar a Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.**

### **9. DAS RECLAMAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**9.1 - A decisão de aplicação ou não de penalidades à Contratada, por infração de cláusulas contratuais, respeitado o contraditório e ampla defesa, caberá à Prefeitura, conforme abaixo:**

**9.1.1 - ao responsável técnico habilitado pela Prefeitura para fiscalização dos serviços, informar ao Órgão Municipal solicitante dos serviços e contratante, quanto ao desempenho da Contratada e, quando for o caso de aplicação de penalidades, propor ao responsável técnico coordenador do Órgão Municipal solicitante dos serviços e contratante a aplicação das penas em relatório circunstanciado, com caracterização da infração praticada pela Contratada e comprovação de que o mesmo foi compelido, através de encaminhamento de NOTIFICAÇÃO, a sanar a(s) irregularidade(s) existentes; e**

**9.1.2 - juntamente com a proposta de aplicação de penalidade deverá ser fixado o valor da sanção cabível, consultado, se necessário, a Assessoria Contábil competente.**

**9.2 - O coordenador técnico do Órgão Municipal solicitante dos serviços e contratante analisará a proposta de aplicação de penalidade e se proceder, encaminhará parecer favorável ao Titular responsável pela Prefeitura, propondo envio de NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE à Contratada.**

**9.3 - A notificação de aplicação de penalidade à Contratada será feita pelo Titular do Órgão Municipal solicitante dos serviços e contratante e será encaminhada à Contratada, ficando assegurado ao contratado o direito de defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data do recebimento constante no recibo de notificação.**

**9.4 - Caso não seja apresentada defesa prévia pela Contratada à autoridade responsável, esta tomará as providências cabíveis para aplicação da multa cabível.**

**9.5 - No caso de apresentação de defesa prévia dentro do prazo previsto em 9.3, a mesma será encaminhada a fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após o que a mesma será submetida ao coordenador técnico do Órgão Municipal solicitante dos serviços e contratante e assessoria jurídica, conforme o caso, retornando a seguir à autoridade competente para decisão.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 42)

**9.6 - A autoridade competente, por meio de despacho, decidirá sobre a defesa interposta e, não sendo esta acolhida, expedirá ato aplicando a pena de multa ou de advertência, motivadamente.**

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1 - Poderá ser admitida nota de empenho complementar, após o vencimento do Contrato, apenas para eventuais pagamentos advindos de reajustes econômicos ou financeiros.**

**10.2 - O valor estimado para utilização do presente objeto é de R\$ 942.866,32 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

**10.3 - Os pedidos de reajuste serão apreciados conforme disposto no item 6 e legislação pertinente;**

**10.4 - Eventuais alterações na execução dos serviços obedecerão ao disposto nas normas legais em vigor.**

**10.5 - Fica ressalvada a possibilidade da alteração de condições previstas neste Termo de Referência, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 43)

### **ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:  
**SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA E FORRO, IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050-2020) E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**Descrição Sumária do Item:**

**1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado os problemas a serem resolvidos nas unidades prediais sob a perspectiva do interesse público:**

**MOTIVO:** A reforma do Centro Administrativo Municipal, objeto deste estudo, necessita dos serviços de reforma geral da cobertura e forro, implantação de acessibilidade e implantação de sistema de combate à incêndios, pois o prédio foi inaugurado em 1970 e está em uso desde então, dispõe da mesma cobertura, já comprometida, e não dispõe de acessibilidade que atenda às NBR's 9050/2020, 16537/2016, 6118/2014, 14931/2004, bem como não dispõe de sistema de combate à incêndios, que atenda à legislação estadual. O edifício é composto de 3 pavimentos, sendo o térreo com 809,22 m<sup>2</sup> de área construída, o 1º e o 2º andares com 731,71 m<sup>2</sup> cada, totalizando 2.272,64 m<sup>2</sup> de área construída. Atendendo também a Inquérito Civil nº 14.0201.0001009/2017-9, anexo.

O levantamento das especificações e quantidades dos serviços serão feitos de acordo com cada situação (reforma geral da cobertura e forro, implantação de acessibilidade e implantação de sistema de combate à incêndios), gerando assim os projetos de cada caso, compreendendo também a respectiva planilha orçamentária, na qual estarão todos os custos unitários de cada serviço que será realizado.

**Descrição:**

**SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA E FORRO, IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050-2020) E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO**

**Quantidade:**

**1 – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**Valor Unitário:**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 44)

### **A SER DEFINIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE CADA SITUAÇÃO**

**Valor Total :  
R\$ 942.866,32**

**2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;**

**( ) não aplica**

**(X) aplica, justifique:**

**Requisitos necessários ao atendimento da necessidade: atendimento de todas descrições técnicas constantes no projeto, na planilha orçamentária, no memorial descritivo, nas boas práticas de engenharia e nas normas técnicas, notadamente às NBR's 9050/2020, 16537/2016, 6118/2014, 14931/2004 e a legislação estadual que dispõe sobre sistema de combate à incêndios.**

**Contratação não tem caráter continuado.**

**Duração inicial do contrato: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo o prazo da obra de 6 meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

**3 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;**

**( ) não aplica**

**(X) aplica, justifique:**

**Há necessidade de comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, através da apresentação dos seguintes documentos:**

- 1- REGISTRO OU INSCRIÇÃO da pessoa jurídica na entidade profissional competente;**
- 2- REGISTRO OU INSCRIÇÃO do responsável técnico na entidade profissional competente;**
- 3- DECLARAÇÃO que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto de licitação;**
- 4- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à execução de obra de instalação de telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 5 mm; de calhas, rufos, afins em chapa galvanizada nº 24, corte de 1,00 m; de instalação de 1 elevador; de forma em madeira comum para fundação; montagem de estrutura em aço ASTM-A36; de tubo galvanizado Ø 2 1/2", com conexões; conjunto motor-bomba de 20 cv, monoestágio trifásico, H man = 62 a 90 mca, Q = 21,1 a 43,8 m³/h.**
- 5- ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021. Para atendimento desse item, levando em consideração as**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 45)

- características dos serviços, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de:
- a) Fornecimento e montagem de telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm com área mínima de 310,00 m<sup>2</sup>;
  - b) Fornecimento e montagem de calhas, rufos, afins em chapa galvanizada nº 24, corte de 1,00 m, com extensão mínima de 135,00 m;
  - c) Fornecimento e instalação de 1 elevador de passageiros, sem casa de máquinas, com capacidade mínima de 600 kg (8 pessoas), para 2 (duas) paradas; com portas unilaterais, atendendo as dimensões e características específicas para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, conforme projeto e / ou especificações aprovadas pela Contratante/Fiscalização. Norma técnica: NBR NM 313.
  - d) Fornecimento e montagem de forma de madeira comum para estrutura, com área mínima de 52,00 m<sup>2</sup>;
  - e) Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36, com peso mínimo 730,00 kg;
  - f) Fornecimento e montagem de tubo galvanizado Ø 2 ½", com conexões, com extensão mínima de 53,00 m;
  - g) Fornecimento e instalação de 1 conjunto motor-bomba de 20 cv, monoestágio trifásico, H man = 62 a 90 mca, Q = 21,1 a 43,8 m<sup>3</sup>/h.

**6- COMPROVANTE DE VÍNCULO PROFISSIONAL** entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

#### **4 - Descrição da solução como um todo;**

Os serviços se caracterizam por execução de reforma geral da cobertura e forro, implantação de acessibilidade e implantação de sistema de combate à incêndios no Centro Administrativo Municipal, de acordo com cada situação, gerando assim os projetos para cada situação,(anexos)

A empresa que executar os serviços estará sujeita à responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, assim como pela ética profissional referente à perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/ execução dos serviços fora das especificações fornecidas e /ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

#### **5 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;**

**Por se tratar de serviços técnicos de engenharia não há como fazer o parcelamento da solução; o objeto não é divisível.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 – fls. 46)

**6 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

não aplica

aplica, justifique:

**7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento;**

**Não há previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), pois, uma vez que a nova lei de licitações está entrando em vigor a partir de abril/2023, o município não elaborou seu plano ainda;**

**A contratação foi previamente aprovada pela autoridade competente.**

**8 - Resultados pretendidos;**

não aplica

aplica, justifique:

**Pretende-se com a execução desses serviços promover melhoria predial com reflexo positivo no uso diário do edifício do Centro Administrativo Municipal pelos munícipes e funcionários, com a implantação e adequação quanto a acessibilidade, quanto a segurança no combate à incêndios e quanto a nova cobertura.**

**9 - Providências a serem adotadas;**

não aplica

aplica, justifique:

**10- Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;**

não aplica

aplica, justifique:

**11 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;**

**Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:**

**Viável**

**Avaré, 12 de maio de 2023.**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### Demonstrativo de Composição do BDI (acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário)

**Obra:** Reforma da cobertura e do forro do Centro Administrativo Municipal

**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro

**REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Empreitada Global

**TABELA:** CDHU 189 Desonerada

#### Composição do BDI (acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário)

ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	2,35%
SG	Seguro e Garantia	0,75%
R	Riscos	0,83%
DF	Despesas Financeiras	0,50%
L	Lucro/Remuneração	5,80%
CP	Tributos ( COFINS 3% e PIS 0,65%)	3,65%
ISS	Tributos ( ISS)	3,00%
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)	4,50%
<b>Taxa de BDI COM DESONERAÇÃO (%)</b>		<b>24,37%</b>

**BDI calculado pela expressão:**

$$\text{BDI} = \left[ \frac{(1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} \right] - 1$$

Avaré, 06 de março de 2023

JOAO JOSE

DALCIM:03420600828

Assinado de forma digital por JOAO JOSE  
DALCIM:03420600828  
Dados: 2023.05.25 09:40:37 -03'00'

**Arq. João José Dalcim**

CAU A10.475-2

Orçamento e fiscalização de obra



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Obra: Reforma da cobertura e forro do Centro Administrativo Municipal

Local: Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro

Regime de execução da obra: Empreitada Global

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
01	INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.485,42	16,67%	580,90	16,67%	580,90	16,67%	580,90	16,67%	580,90	16,67%	580,90	16,67%	580,88
02	COBERTURA	233.847,27	15,00%	35.077,09	20,00%	46.769,45	20,00%	46.769,45	20,00%	46.769,45	20,00%	46.769,45	5,00%	11.692,36
03	FORRO E VIDROS	7.041,29	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	7.041,29
04	LIMPEZA DE OBRA	1.339,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.339,52
<b>TOTAL</b>		<b>245.713,50</b>												
<b>TOTAL Físico</b>		<b>Mês</b>	14,51%	35.657,99	19,27%	47.350,36	19,27%	47.350,36	19,27%	47.350,36	19,27%	47.350,36	8,41%	20.654,06
<b>Físico</b>		<b>Acumulado</b>	<b>14,51%</b>	<b>35.657,99</b>	<b>33,78%</b>	<b>83.008,35</b>	<b>53,05%</b>	<b>130.358,71</b>	<b>72,32%</b>	<b>177.709,07</b>	<b>91,59%</b>	<b>225.059,43</b>	<b>100,00%</b>	<b>245.713,50</b>
<b>TOTAL Financeiro</b>		<b>Mês</b>	14,51%	35.657,99	19,27%	47.350,36	19,27%	47.350,36	19,27%	47.350,36	19,27%	47.350,36	8,41%	20.654,06
<b>Financeiro</b>		<b>Acumulado</b>	<b>14,51%</b>	<b>35.657,99</b>	<b>33,78%</b>	<b>83.008,35</b>	<b>53,05%</b>	<b>130.358,71</b>	<b>72,32%</b>	<b>177.709,07</b>	<b>91,59%</b>	<b>225.059,43</b>	<b>100,00%</b>	<b>245.713,50</b>

Avaré, 27 de março de 2023

JOAO JOSE  
DALCIM:03420600828

Arq. João José Dalcim  
CAU A10.475-2

Assinado de forma digital por JOAO  
JOSE DALCIM:03420600828  
Dados: 2023.05.25 09:42:01 -03'00'



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Reforma da cobertura e forro e vidros no Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Data:** 27/03/2023

#### 1. Objetivo

O objetivo deste memorial é complementar as informações dos desenhos e esclarecer os procedimentos de obra.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este memorial e com os documentos referidos.

Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as normas brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a fiscalização.

Se, eventualmente, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, devem ser subentendidos como sendo de 1ª qualidade, de fabricantes tradicionais e com a garantia de sua utilização.

Serão escolhidos materiais agregados de boa qualidade, isentos de materiais orgânicos, obedecendo às normas ABNT.

Quaisquer problemas técnicos, com relação a materiais e ou fornecedores, devem ser levados ao conhecimento da fiscalização, a qual indicará como solucioná-los.

As instalações provisórias deverão ser instaladas em local previamente autorizado pela direção do centro e fiscalização.

#### 2. Objeto

##### 2.1. Identificação do prédio

O memorial descritivo em questão refere-se à obra de **Reforma da cobertura e forro e vidros do Centro Administrativo Municipal**, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Centro.

##### 2.2. Descrição do prédio

O prédio do Centro Administrativo Municipal compõe de 3 pavimentos (térreo, 1º e 2º andares).

O prédio está localizado em área urbana do município de Avaré, sendo que a sua reforma não resulta em nenhum impacto ambiental (Decreto Estadual nº 49.674 de 06/06/2005 e Decreto Estadual nº 56.565 de 22/12/2010), bem como não pertence ao patrimônio histórico, pelo qual não é objeto de tombamento.

##### 2.3. Materiais

Modificações ou substituições de materiais deverão receber aprovação prévia da fiscalização.

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: qualidade, resistência, aspecto e custo.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Reforma da cobertura e forro e vidros no Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Data:** 27/03/2023

#### 2.4. Orçamento

A planilha orçamentária elaborada considerou os serviços necessários à reforma em questão, verificados em vistoria técnica conjunta “in loco”, com os quantitativos orçados aos custos unitários constantes no Tabela CDHU 188 com desoneração.

#### Anexos

Constituem anexos do Orçamento:

- Memória de Cálculo
- Memorial Descritivo da obra.
- Cronograma físico-financeiro da obra.

### 3. Especificações técnicas

#### 3.1. Segurança do trabalho

A empresa contratada deverá atender todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do trabalhador.

#### 3.2. Mão de obra

Observar as práticas de boa execução, empregando somente material com a qualidade especificada. Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias.

Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.

Cumprir a legislação trabalhista vigente responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.

Todos os encargos derivados das leis sociais e trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

#### 3.3. Canteiro

É de responsabilidade da contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo e detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.

Caberá à contratada manter no canteiro de obra todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Reforma da cobertura e forro e vidros no Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Data:** 27/03/2023

A contratada deverá manter no canteiro de obra os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor.

Caberá à contratada obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da engenharia de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis. Para tanto deverá existir

na obra o “diário de obra”, no qual serão anotadas todas as ocorrências diárias relativas ao desenvolvimento dos serviços.

#### 3.4. *Segurança do trabalho e vigilância*

Antes do início dos serviços a contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos. Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral. Será de competência da contratada, acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na norma regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08/06/78, do ministério do trabalho, publicada no D.O.U., de 06/07/78 (suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

#### A- SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início de qualquer serviço, deverá ser fixada a placa da obra contendo todas as informações sobre a obra e sobre a empresa que a executará. Esta placa deverá ser mantida pela empresa por toda a obra em ótimas condições.

#### B- REFORMA DA COBERTURA E DO FORRO DE FIBRA MINERAL E COLOCAÇÃO DE VIDROS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** Reforma da cobertura e forro e vidros no Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Data:** 27/03/2023

As reformas da cobertura e do forro de fibra mineral do 2º andar, consistirão na execução dos serviços abaixo descritos e também daqueles indicados na planilha orçamentária.

• **DEMOLIÇÕES**

Serão removidas as telhas onduladas e as cumeeiras de fibrocimento da cobertura.

• **SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DA COBERTURA**

• *Telhas metálicas*

As telhas de fibrocimento existentes deverão ser retiradas prevendo o reaproveitamento das mesmas em outros edifícios da administração municipal. Serão instaladas as novas telhas metálicas trapezoidais de aço galvanizado autoportante, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm.

• *Rufos e calhas metálicas*

Serão instaladas novas calhas e rufos de desenvolvimento de 100 cm, em chapas de aço galvanizado nº 24.

• **FORRO DE FIBRA MINERAL**

• *Forro fibra mineral*

Serão removidos manualmente as placas existentes comprometidas pelas infiltrações de águas pluviais, e posteriormente recolocação e fixação das novas placas nos mesmos locais.

• **VIDROS**

• *Vidros fantasia*

Serão removidos manualmente os vidros quebrados e comprometidos, e posteriormente recolocação e fixação dos novos nos mesmos locais.

Avaré, 27 de março de 2023

JOAO JOSE

DALCIM:03420600828

**Arq. João José Dalcim**

CAU A10.475-2

Assinado de forma digital por  
JOAO JOSE DALCIM:03420600828  
Dados: 2023.05.25 09:42:54 -03'00'



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

**Obra:** Reforma da cobertura e forro do Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Regime de execução da obra:** Empreitada Global

**DATA:** 27/03/2023

**TABELA:** CDHU 189 Desonerada

**BDI** 23,02%

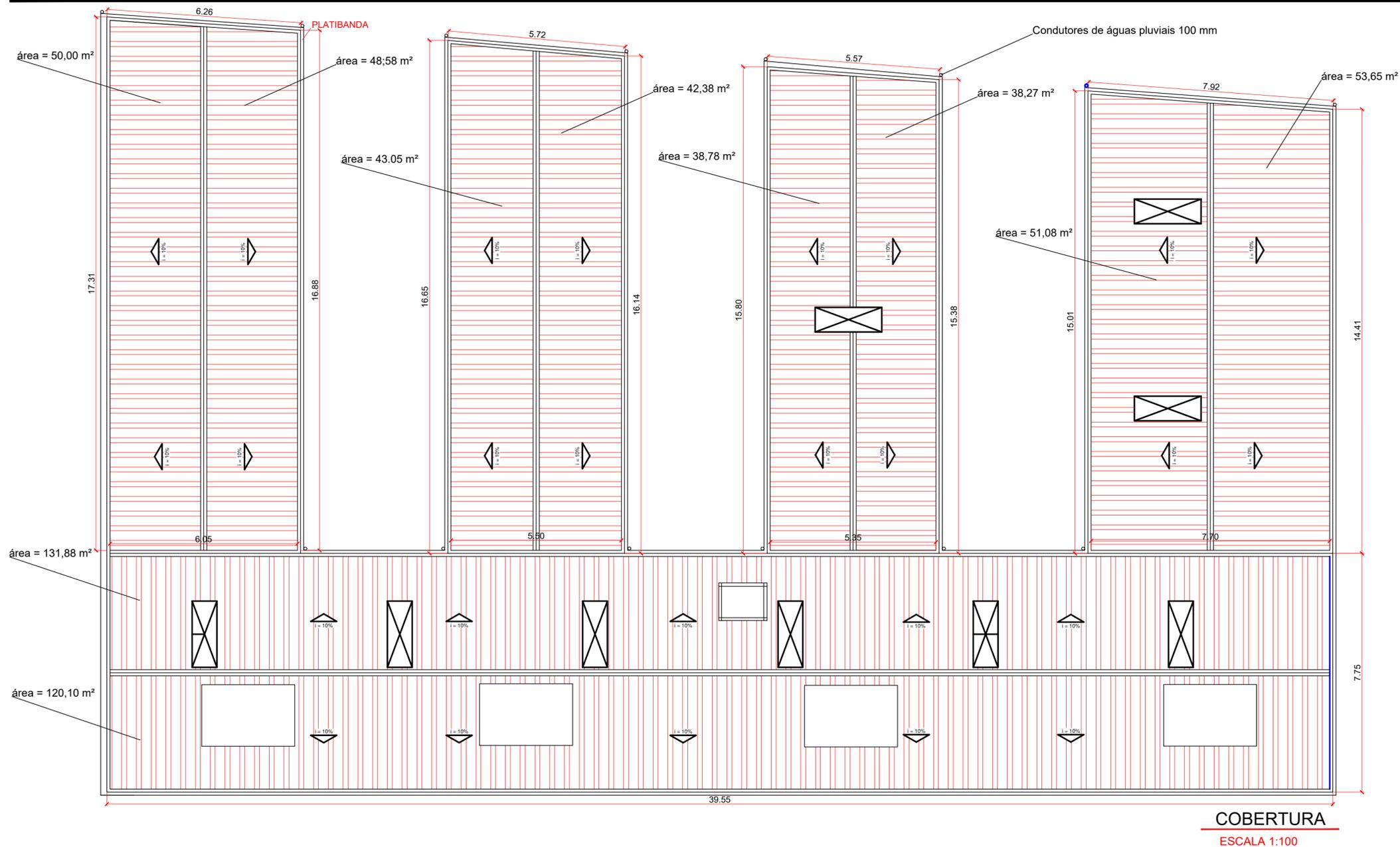
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	Material (R\$)	Mão de Obra (R\$)	MAT + MDO (R\$)	TOTAL S/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>1</b>	<b>INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						<b>2.833,22</b>	<b>3.485,42</b>
02.08.020	Placa de identificação para obra	2,00	M2	804,11	77,50	881,61	1.763,22	2.169,11
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	30,00	MXMES	22,95	4,05	27,00	810,00	996,46
02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	10,00	M	-	26,00	26,00	260,00	319,85
<b>2</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>190.088,82</b>	<b>233.847,27</b>
04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	617,77	M2	-	6,75	6,75	4.169,95	5.129,87
04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	103,34	M	-	8,44	8,44	872,19	1.072,97
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	30,89	KG	25,90	-	25,90	800,05	984,22
16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	617,77	M2	146,15	14,96	161,11	99.528,92	122.440,48
16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	103,34	M	105,17	7,48	112,65	11.641,25	14.321,07
16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	272,25	M	168,24	58,06	226,30	61.610,18	75.792,84
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	98,00	M	54,90	45,62	100,52	9.850,96	12.118,65
68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal até 100 mm	28,00	UN	47,27	10,42	57,69	1.615,32	1.987,17
<b>3</b>	<b>FORRO E VIDROS</b>						<b>5.723,70</b>	<b>7.041,29</b>
22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	30,00	M2	-	5,61	5,61	168,30	207,04
22.03.140	Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	30,00	M2	185,18	-	185,18	5.555,40	6.834,25
26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	10,00	M2	159,76	17,92	177,68	1.776,80	2.185,82
<b>4</b>	<b>LIMPEZA DE OBRA</b>						<b>1.088,86</b>	<b>1.339,52</b>
05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	6,18	M3	107,04	10,12	117,16	724,05	890,73
55.01.020	Limpeza final da obra	30,89	M2	-	11,81	11,81	364,81	448,79
							<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
	<b>CUSTO TOTAL (1)</b>						199.734,60	199.734,60
	<b>TAXA BDI (2)</b>	<b>23,02%</b>						45.978,90
	<b>PREÇO FINAL (1) + (2)</b>							<b>245.713,50</b>

Avaré, 27 de março de 2023

JOAO JOSE  
DALCIM:03420600828

Arq. João José Dalcim  
CAU A10.475-2

Assinado de forma digital por JOAO JOSE  
DALCIM:03420600828  
Dados: 2023.05.25 09:44:57 -03'00'



<b>A RETIRAR</b>	
Retirada de telhamento de fibrocimento	617,77 m <sup>2</sup>
Retirada de cumeeira de fibrocimento	103,34 m
Retirada de calhas e rufos	272,25 m
<b>A COLOCAR</b>	
Fornecimento e montagem de terçamento metálico	30,89 Kg
Telhamento em chapa de aço galvanizado	617,17 m
Cumeeira em chapa de aço galvanizada	103,34 m
Calha e Rufo de aço galvanizado	272,25 m
Condutores de águas pluviais de PVC 100 mm x 7,00 m	14 un
Braçadeiras para condutores de aço galvanizado	28 un
Forro em fibra mineral NRC 0.65	30,00 m <sup>2</sup>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO  
REFORMA DA COBERTURA, FORRO E VIDROS NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

LOCAL  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

TÍTULO  
PLANTA ATUAL: COBERTURA, CAIXAS D'AGUA, RESPIROS E ACESSO AO TELHADO

ESCALA  
1 : 100

ÁREA TÉCNICA  
ARQUITETURA

FOLHA  
UNICA

DATA  
MARÇO 2023

PROPRIETARIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JOAO JOSE  
DALCIM:03420600828

Assinado de forma digital por JOAO JOSE  
DALCIM:03420600828  
Dados: 2023.05.25 09:43:46 -03'00'

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO  
ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM  
CAU A10.475-2

APROVAÇÃO



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### Demonstrativo de Composição do BDI (acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário)

**Obra:** Adaptação/acessibilidade do Centro Administrativo Municipal

**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro

**REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Empreitada Global

**TABELA:** CDHU 189 Desonerada

#### Composição do BDI (acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário)

ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	2,35%
SG	Seguro e Garantia	0,75%
R	Riscos	0,83%
DF	Despesas Financeiras	0,50%
L	Lucro/Remuneração	5,80%
CP	Tributos ( COFINS 3% e PIS 0,65%)	3,65%
ISS	Tributos ( ISS)	3,00%
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)	4,50%
<b>Taxa de BDI COM DESONERAÇÃO (%)</b>		<b>24,37%</b>

**BDI calculado pela expressão:**

**BDI =  $[(1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-CP-ISS-CRPB)] - 1$**

Avaré, 06 de março de 2023

JOAO JOSE DALCIM:03420600828

Assinado de forma digital por JOAO JOSE  
DALCIM:03420600828  
Dados: 2023.05.25 09:35:34 -03'00'

**Arq. João José Dalcim**

CAU A10.475-2

Orçamento e fiscalização de obra



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Obra: Adaptação/acessibilidade do Centro Administrativo Municipal

Local: Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro

Regime de execução da obra: Empreitada Global

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.554,81	16,67%	1.092,47	16,67%	1.092,47	16,67%	1.092,47	16,67%	1.092,47	16,67%	1.092,47	16,67%	1.092,45
02	SANITÁRIOS PDE	139.262,79	10,00%	13.926,28	20,00%	27.852,56	20,00%	27.852,56	20,00%	27.852,56	20,00%	27.852,56	10,00%	13.926,28
03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	258.810,60	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25,00%	64.702,65	25,00%	64.702,65	50,00%	129.405,30
<b>TOTAL</b>		<b>404.628,20</b>												
<b>TOTAL</b>		<b>Mês</b>	<b>3,71%</b>	<b>15.018,75</b>	<b>7,15%</b>	<b>28.945,03</b>	<b>7,15%</b>	<b>28.945,03</b>	<b>23,14%</b>	<b>93.647,68</b>	<b>23,14%</b>	<b>93.647,68</b>	<b>35,69%</b>	<b>144.424,03</b>
<b>Físico</b>		<b>Acumulado</b>	<b>3,71%</b>	<b>15.018,75</b>	<b>10,87%</b>	<b>43.963,77</b>	<b>18,02%</b>	<b>72.908,80</b>	<b>41,16%</b>	<b>166.556,48</b>	<b>64,31%</b>	<b>260.204,16</b>	<b>100,00%</b>	<b>404.628,20</b>
<b>TOTAL</b>		<b>Mês</b>	<b>3,71%</b>	<b>15.018,75</b>	<b>7,15%</b>	<b>28.945,03</b>	<b>7,15%</b>	<b>28.945,03</b>	<b>23,14%</b>	<b>93.647,68</b>	<b>23,14%</b>	<b>93.647,68</b>	<b>35,69%</b>	<b>144.424,03</b>
<b>Financeiro</b>		<b>Acumulado</b>	<b>3,71%</b>	<b>15.018,75</b>	<b>10,87%</b>	<b>43.963,77</b>	<b>18,02%</b>	<b>72.908,80</b>	<b>41,16%</b>	<b>166.556,48</b>	<b>64,31%</b>	<b>260.204,16</b>	<b>100,00%</b>	<b>404.628,20</b>

Avaré, 06 de março de 2023

JOAO JOSE  
DALCIM:03420600828

Arq. João José Dalcim  
CAU A10.475-2

Assinado de forma digital por JOAO JOSE  
DALCIM:03420600828  
Dados: 2023.05.25 09:37:31 -03'00'



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
Praça Juca Novaes, nº 1169 – Centro - CEP 18.705-900 – Avaré/SP

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

## **ACESSIBILIDADE NO CENTRO ADMINISTRATIVO**

### **DE AVARÉ/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
Praça Juca Novaes, nº 1169 – Centro - CEP 18.705-900 – Avaré/SP

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **I - OBJETIVO**

O presente memorial tem por objetivo descrever e orientar a execução dos serviços constantes na planilha orçamentária básica e no projeto executivo para a obra de implantação do **Projeto de Acessibilidade e Adequações** no **CENTRO ADMINISTRATIVO** localizado à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, CEP 18701-190, Centro, Avaré/SP.

### **II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

A presente obra faz parte de todo um projeto para adequação de diversos prédios públicos municipais, a fim de implantar o **Plano de Acessibilidade a Edificações, Mobiliários, Espaços e Equipamentos Urbanos** em conformidade com a norma **NBR 9050 - 3ª Edição de 11/09/2015**. Desta forma, após os devidos levantamentos e estudos técnicos, serão propostas todas as intervenções possíveis e adequadas, de forma a tornarem os prédios e espaços públicos acessíveis a todos.

### **III – MEMORIAL**

#### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **Placa de identificação**

A placa de identificação da obra será executada nas dimensões de 2,00m x 3,00m, contendo a descrição correta, de acordo com o padrão da Prefeitura, e deverá ser instalada em local visível.

##### **Demolições / Retirada:**

Serão demolidas/ retiradas: todos os itens especificados na planilha de orçamentos e indicados no projeto executivo. A obra deverá ser mantida em permanente



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Praça Juca Novaes, nº 1169 – Centro - CEP 18.705-900 – Avaré/SP

limpeza, e com cuidados especiais quanto à segurança física e patrimonial. Todo material retirado e ou demolido que não será utilizado posteriormente, conforme avaliação da fiscalização deverá ser removida do local conforme as condições impostas pela municipalidade do local.

### **2. SANITÁRIO ACESSÍVEL - PDE**

Será executado um sanitário acessível (PDE) em cada um dos 03 pavimentos do prédio e deverão contar com bacia sanitária específica para estes usuários, lavatório, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento do ambiente.

Estão previstas a instalação das novas esquadrias e de todos os acessórios, bem como a execução das instalações elétricas e hidráulicas para o correto funcionamento dos ambientes.

### **3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

#### **Elevador/Passarela**

Será instalado um elevador no local onde serão demolidos dois banheiros, conforme projeto em estrutura metálica com capacidade para 600 Kg. Para viabilizar o acesso ao segundo pavimento, será instalada uma passarela metálica, com piso em chapa tipo xadrez ligando o elevador ao piso do prédio.

#### **Rampas e adequação de escadas**

Execução de rampa de acessibilidade em concreto armado no passeio público, com inclinação de 8,33%, conforme indicado no projeto. As escadas serão adequadas de forma a receber corrimão duplo  $h= 0,92m$  e  $h=0,70m$  em tubo redondo de aço galvanizado diâmetro 40mm com pintura esmalte e sinalização em braile no início e



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
Praça Juca Novaes, nº 1169 – Centro - CEP 18.705-900 – Avaré/SP

fim e guarda-corpo conforme indicado no projeto e a devida sinalização de segurança.

**Sinalização**

Será instalado piso tátil direcional e de alerta perceptível para pessoas com deficiência visual nos locais indicado no projeto.

**Reparos e adequações**

Serão executados pequenos reparos na alvenaria e reboco dos locais onde houver intervenções e adaptações.

**Pintura**

Neste item estão previsto os serviços de pintura geral, compreendendo a aplicação de tinta acrílica sobre elementos de alvenaria que foram alterados e esmalte sintético aplicado nas estruturas metálicas.

**Limpeza final**

Neste item estão previsto os serviços de limpeza geral da obra, onde deverão ser retirados todos os detritos e restos da execução da obra.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROJETOS

**ENGº SERGIO DA SILVA - CREA 5061575097**  
ART 92221220151474677  
S2 ENGENHARIA DE SÃO PEDRO LTDA – EPP – CNPJ 152750610001-39



Obra: Adaptação/acessibilidade do Centro Administrativo Municipal

Local: Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro

Regime de execução da obra: Empreitada Global

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DATA: 07/03/2023

TABELA: CDHU 189 Desonerada

BDI 23,47%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	Material (R\$)	Mão de Obra (R\$)	MAT + MDO (R\$)	TOTAL S/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>5.270,41</b>	<b>6.554,81</b>
02.08.020	Placa de identificação para obra	2,00	M2	804,11	77,50	881,61	<b>1.763,22</b>	<b>2.192,92</b>
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	10,45	M3	-	67,48	67,48	705,17	877,02
05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	13,58	M3	107,04	10,12	117,16	1.591,03	1.978,76
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	32,28	M2	-	26,18	26,18	845,09	1.051,04
04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	3,36	M	-	11,22	11,22	37,70	46,89
02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	15,00	M2	5,23	16,65	21,88	328,20	408,18
<b>2</b>	<b>SANITÁRIOS PDE</b>						<b>111.974,59</b>	<b>139.262,79</b>
	<b>FUNDAÇÃO</b>							
12.07.090	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, em solo	6,00	M	346,13	30,98	377,11	2.262,66	2.814,07
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	14,85	M3	-	50,61	50,61	751,56	934,72
17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	0,45	M3	386,01	266,58	652,59	293,67	365,24
09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	19,76	M2	43,88	48,62	92,50	1.827,80	2.273,23
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	170,95	KG	8,77	2,17	10,94	1.870,19	2.325,96
11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	6,22	M3	479,61	-	479,61	2.983,17	3.710,17
	<b>ESTRUTURA</b>							
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	103,56	M2	181,89	56,11	238,00	24.647,28	30.653,82
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	690,56	KG	8,77	2,17	10,94	7.554,73	9.395,82
11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	7,54	M3	479,61	-	479,61	3.616,26	4.497,54
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	166,80	M2	47,42	29,74	77,16	12.870,29	16.006,78
13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	18,27	M2	138,74	27,23	165,97	3.032,27	3.771,23
16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	4,40	M	54,44	45,62	100,06	440,26	547,55
46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	12,00	M	68,73	37,32	106,05	1.272,60	1.582,73
	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>							
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	12,00	M	7,11	20,74	27,85	334,20	415,64
46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	6,00	M	6,48	20,74	27,22	163,32	203,12
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	12,00	M	22,14	24,88	47,02	564,24	701,75
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	3,00	UN	78,40	58,34	136,74	410,22	510,19

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS



Obra: Adaptação/acessibilidade do Centro Administrativo Municipal

Local: Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro

Regime de execução da obra: Empreitada Global

DATA: 07/03/2023

TABELA: CDHU 189 Desonerada

BDI 23,47%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	Material (R\$)	Mão de Obra (R\$)	MAT + MDO (R\$)	TOTAL S/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	3,00	UN	141,61	15,82	157,43	472,29	587,39
44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	3,00	UN	41,12	2,53	43,65	130,95	162,86
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	3,00	UN	1.066,90	49,91	1.116,81	3.350,43	4.166,93
	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	12,00	M	2,59	12,44	15,03	180,36	224,31
39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	12,00	M	8,32	3,32	11,64	139,68	173,72
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	24,00	M	1,16	1,65	2,81	67,44	83,88
39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	24,00	M	5,30	2,90	8,20	196,80	244,76
41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	3,00	UN	168,16	16,59	184,75	554,25	689,32
41.07.070	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	6,00	UN	9,52	3,37	12,89	77,34	96,19
40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	3,00	UN	38,47	12,44	50,91	152,73	189,95
30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	3,00	CJ	311,44	20,74	332,18	996,54	1.239,40
	<b>REVESTIMENTO</b>							
17.02.020	Chapisco	332,91	M2	2,26	3,95	6,21	2.067,37	2.571,19
17.02.120	Emboço comum	332,91	M2	9,48	10,86	20,34	6.771,39	8.421,58
17.02.220	Reboco	243,15	M2	2,06	9,35	11,41	2.774,34	3.450,45
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	12,75	M3	451,32	266,58	717,90	9.153,23	11.383,87
18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	12,75	M2	30,40	12,74	43,14	550,04	684,08
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	12,75	M2	2,59	8,50	11,09	141,40	175,86
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	75,60	M2	70,24	19,07	89,31	6.751,84	8.397,26
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	2,70	M	137,21	18,07	155,28	419,26	521,43
	<b>ESQUADRIAS</b>							
25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	2,16	M2	701,97	56,11	758,08	1.637,45	2.036,50
23.02.050	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm	3,00	UN	1.309,12	104,73	1.413,85	4.241,55	5.275,22



Obra: Adaptação/acessibilidade do Centro Administrativo Municipal

Local: Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro

Regime de execução da obra: Empreitada Global

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DATA: 07/03/2023

TABELA: CDHU 189 Desonerada

BDI 23,47%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	Material (R\$)	Mão de Obra (R\$)	MAT + MDO (R\$)	TOTAL S/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	3,00	CJ	265,82	56,11	321,93	965,79	1.201,15
	<b>ACESSÓRIOS</b>							
30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	9,00	UN	114,76	11,22	125,98	1.133,82	1.410,13
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	9,00	UN	154,28	11,22	165,50	1.489,50	1.852,49
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	3,00	UN	83,63	5,13	88,76	266,28	331,17
44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	3,00	UN	252,35	5,13	257,48	772,44	960,68
26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	1,89	M2	695,70	18,71	714,41	1.350,23	1.679,28
44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	3,00	UN	55,68	5,13	60,81	182,43	226,89
30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	3,00	UN	27,53	3,37	30,90	92,70	115,29
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>208.097,29</b>	<b>258.810,60</b>
	<b>ELEVADOR</b>							
61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	1,00	CJ	114.185,19	-	114.185,19	114.185,19	142.012,12
	<b>RAMPAS E ESCADAS</b>							
14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	15,00	M2	44,94	60,56	105,50	1.582,50	1.968,16
06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	4,00	M3	-	52,11	52,11	208,44	259,24
35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2'	71,85	M2	50,26	5,61	55,87	4.014,26	4.992,54
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	22,21	KG	8,77	2,17	10,94	242,98	302,19
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	7,50	M2	181,89	56,11	238,00	1.785,00	2.220,00

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS



Obra: Adaptação/acessibilidade do Centro Administrativo Municipal  
Local: Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
Regime de execução da obra: Empreitada Global

DATA: 07/03/2023

TABELA: CDHU 189 Desonerada

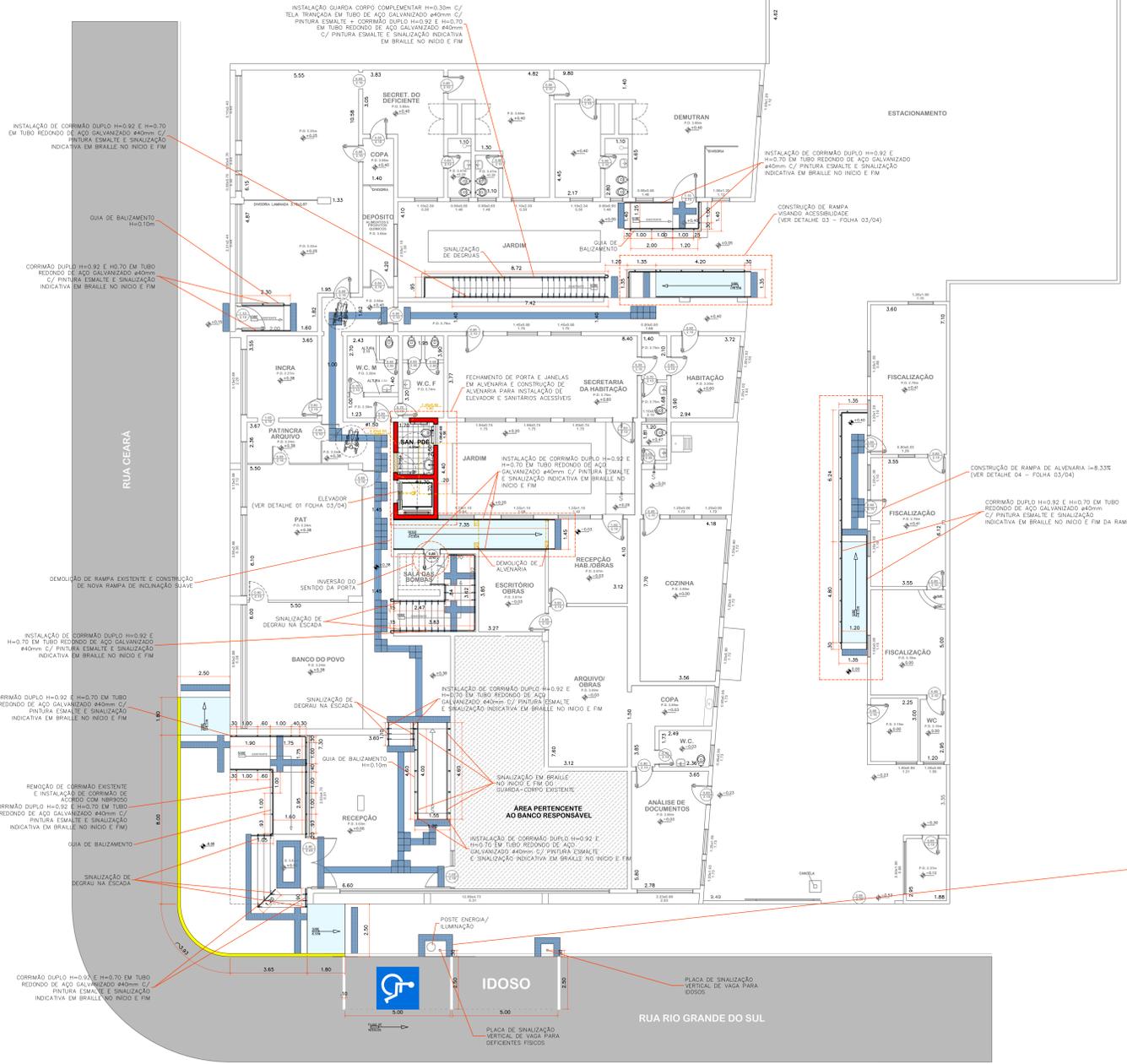
BDI 23,47%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	Material (R\$)	Mão de Obra (R\$)	MAT + MDO (R\$)	TOTAL S/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	3,60	M3	458,31	-	458,31	1.649,92	2.052,01
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	19,18	M	44,82	10,18	55,00	1.054,90	1.311,98
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	138,71	M	190,29	18,71	209,00	28.990,39	36.055,35
24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	13,85	M	855,46	37,40	892,86	12.366,11	15.379,73
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	73,21	M2	11,25	33,18	44,43	3.252,72	4.045,41
30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	130,00	UN	0,56	13,69	14,25	1.852,50	2.303,95
30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	42,00	UN	11,35	1,31	12,66	531,72	661,30
	<b>SINALIZAÇÃO</b>							
30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	35,28	M2	186,97	8,60	195,57	6.899,71	8.581,17
30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	14,39	M2	115,70	24,13	139,83	2.012,15	2.502,51
30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	2,00	UN	300,64	165,88	466,52	933,04	1.160,42
30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	2,00	UN	790,41	4,22	794,63	1.589,26	1.976,56
	<b>REPAROS E ADEQUAÇÕES</b>							
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	0,55	M2	47,42	29,74	77,16	42,44	52,78
17.02.020	Chapisco	0,55	M2	2,26	3,95	6,21	3,42	4,25
17.02.220	Reboco	0,55	M2	2,06	9,35	11,41	6,28	7,81
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	3,00	M	137,21	18,07	155,28	465,84	579,37
	<b>PINTURA</b>							
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	528,60	M2	10,52	17,82	28,34	14.980,52	18.631,27
	<b>LIMPEZA FINAL</b>							
55.01.020	Limpeza final da obra	800,00	M2	-	11,81	11,81	9.448,00	11.750,48
							<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
	<b>CUSTO TOTAL (1)</b>						325.342,29	325.342,29
	<b>TAXA BDI (2)</b>	24,37%						79.285,91
	<b>PREÇO FINAL (1) + (2)</b>							<b>404.628,20</b>

Avaré, 06 de março de 2023

JOAO JOSE DALCIM:03420600828  
Assinado de forma digital por JOAO JOSE DALCIM:03420600828  
Dados: 2023.05.25 09:38:44 -03'00'

Arq. João José Dalcim  
CAU A10.475-2



**01 PAV. TÉRREO**

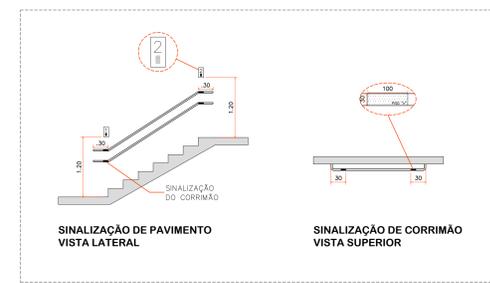


**INTERVENÇÕES PROPOSTAS:**

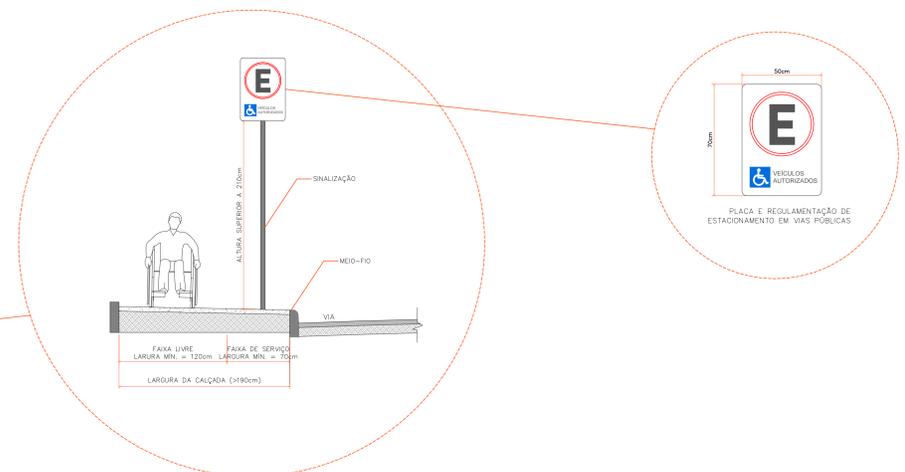
01. INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL NO PRÉDIO VISANDO O ACESSO AOS MEIOS DE CIRCULAÇÃO E SANITÁRIOS;
02. INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO TUBULAR DUPLO E GUARDA CORPO (QUANDO NECESSÁRIO) NAS RAMPAS E ESCADAS, BEM COMO A SINALIZAÇÃO TÁTIL DOS DEGRAUS;
03. INSTALAÇÃO DE ELEVADOR EM CAIXA DE ALVENARIA COM CAPACIDADE DE 600kg PARA O ACESSO AOS PAVIMENTOS DO PRÉDIO;
04. CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ALVENARIA E CONCRETO NO PAVIMENTO TERREO PARA ACESSO AO PRÉDIO E CIRCULAÇÃO INTERNA;
05. INSTALAÇÃO DE SANITÁRIO ACESSÍVEL NOS PAVIMENTOS TERREO E SUPERIORES (1ª E 2ª ANDARES)

**NOTAS IMPORTANTES:**

- O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PROPOSTO ATENDE A NBR9050 - TERCEIRA EDIÇÃO 11.09.2015;
- TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.



**02 SINALIZAÇÃO DE CORRIMÕES E PAVIMENTO**



**03 DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL**

REV.	DATA	DESCRIÇÃO



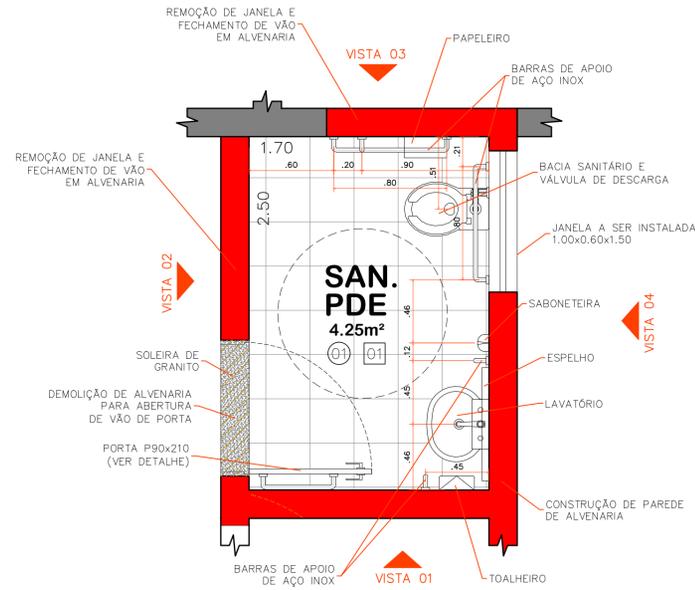
RESP. PELOS PROJETOS  
 ENO. SERGIO DA SILVA - CREA 50615759/7  
 Rua Rio Grande, 254 - Centro - São Paulo/SP  
 CEP: 05001-000 - Fone: (11) 3463.4607

CLIENTE: PREFEITURA DA ESTANÇÃO TURÍSTICA DE AVARE - CNPJ 46.634.168/0001-50  
 PROJETO: PLANO BÁSICO PARA ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS SEGUNDO A NBR 9050 - "ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIOS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS"  
 LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO  
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO - AVARE/SP - CEP: 18701-190  
**IMPLANTAÇÃO GERAL INDICANDO ADAPTAÇÕES PAVIMENTO TÉRREO**

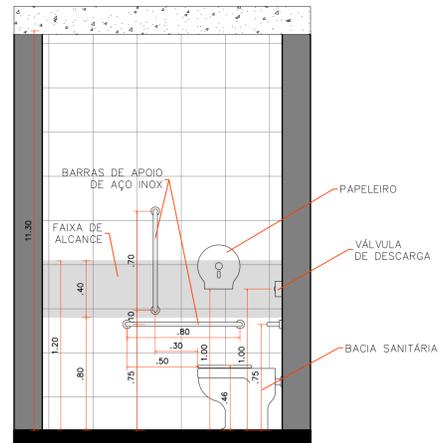
ANEXO: 92221220151474677  
 DATA DA FASE: 06/04/2016  
 FOLHA: INDICADA  
 DE: 01/04  
 DE: 00



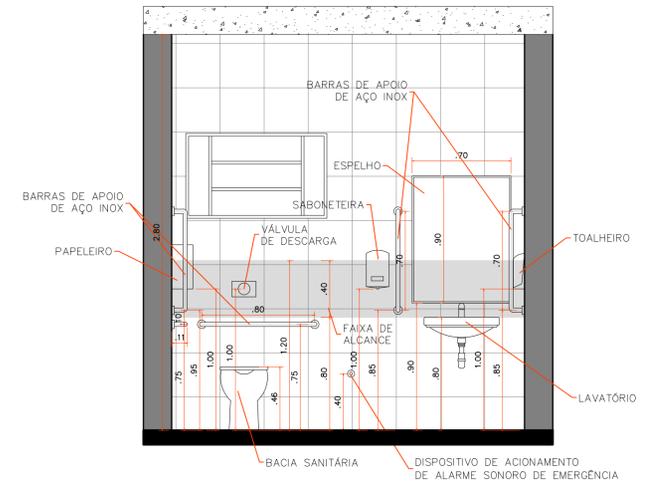




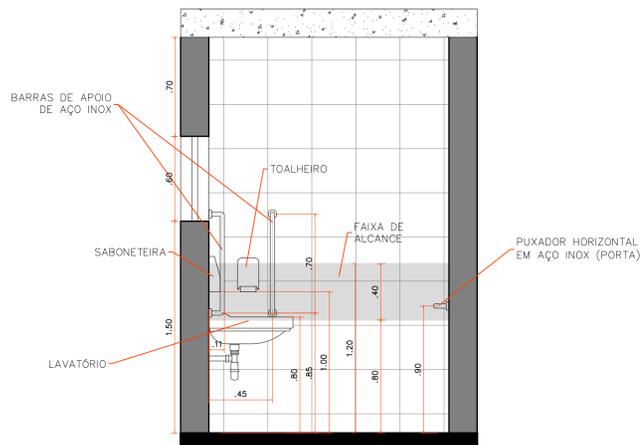
**01 PLANTA BAIXA - SANITÁRIO ACESSÍVEL x3**  
(PAV. TÉRREO, 1º ANDAR, 2º ANDAR)



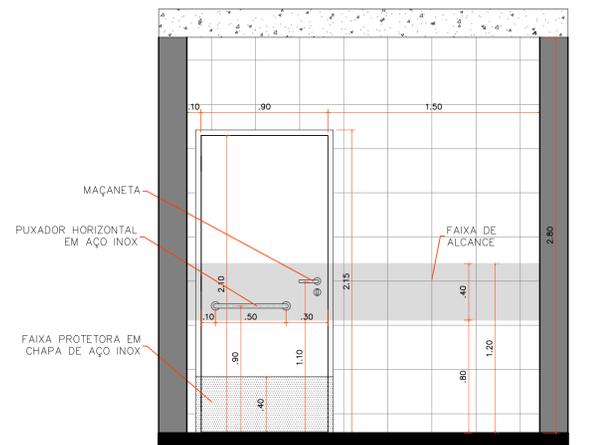
**02 VISTA 01 - SANITÁRIO ACESSÍVEL (x3)**  
ESC. 1/25



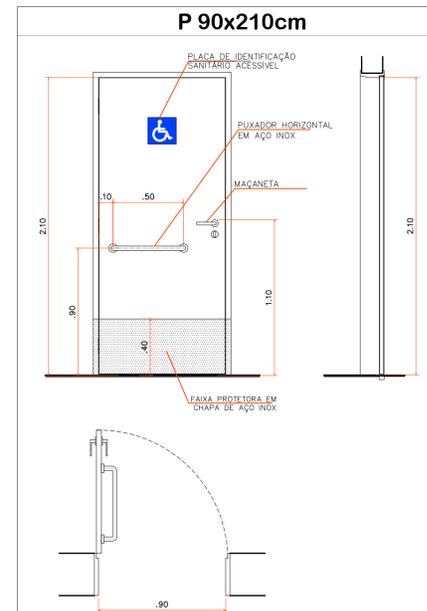
**03 VISTA 02 - SANITÁRIO ACESSÍVEL (x3)**  
ESC. 1/25



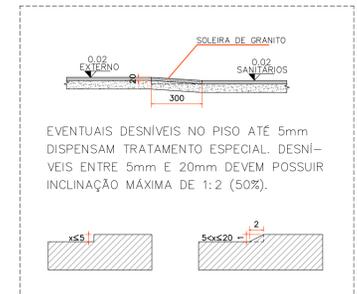
**04 VISTA 03 - SANITÁRIO ACESSÍVEL (x3)**  
ESC. 1/25



**05 VISTA 04 - SANITÁRIO ACESSÍVEL (x3)**  
ESC. 1/25



**06 DETALHE PORTA - SAN. ACESSÍVEIS**  
ESC. 1/25



**07 DETALHE DAS SOLEIRAS - DESNÍVEIS DO PISO**  
SEM ESC.

REVESTIMENTOS	
PISO:	01 PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI-5 RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA.
PAREDES:	01 REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA, ATÉ O TETO.

- NOTAS IMPORTANTES:**
- OS SANITÁRIOS QUE NÃO POSSUÍREM VENTILAÇÃO ADEQUADA DEVEM CONTAR COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COMPORTA POR EXAUSTOR;
  - A ILUMINAÇÃO DOS SANITÁRIOS É ACIONADA AUTOMATICAMENTE POR SENSOR DE MOVIMENTO;
  - O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PROPOSTO ATENDE A NBR9050 - TERCEIRA EDIÇÃO 11.09.2015;
  - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

Z:\PREFEITURA AVARE\005 - CENTRO ADMINISTRATIVO\REV\01 - CENTRO ADMINISTRATIVO\REV\01 - CENTRO ADMINISTRATIVO.dwg

REV.	DATA	DESCRIÇÃO

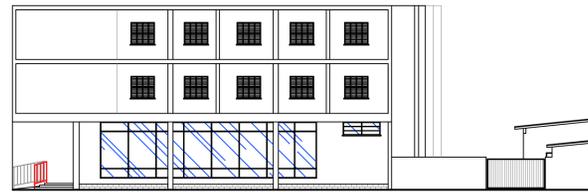


RESP. PELOS PROJETOS  
ENG. SERGIO DA SILVA - CREA 506157507  
ESCRITÓRIO  
Rua Rui Barbosa, 904 - Centro - São Pedro/SP  
szengenharia@hotmail.com | (19) 3483.4957

CLIENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - CNPJ 46.634.168/0001-50  
PRÇA. LUCA NOVAES, 1169 - AVARÉ/SP - CEP. 18705-900  
PROJETO: PROJETO BÁSICO PARA ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS SEGUNDO A NBR 9050 - "ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIOS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS"  
PRÉDIO: CENTRO ADMINISTRATIVO  
CLIENTE: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18701-190  
PRANCHAS: DETALHAMENTOS DOS SANITÁRIOS ACESSÍVEIS

ART: 92221220151474677  
DATA DA FOLHA: 06/04/2016  
ESCALA: INDICADA  
FOLHA: 04/04  
REVISÃO: 00

szengenharia@hotmail.com | (19) 3483.4957

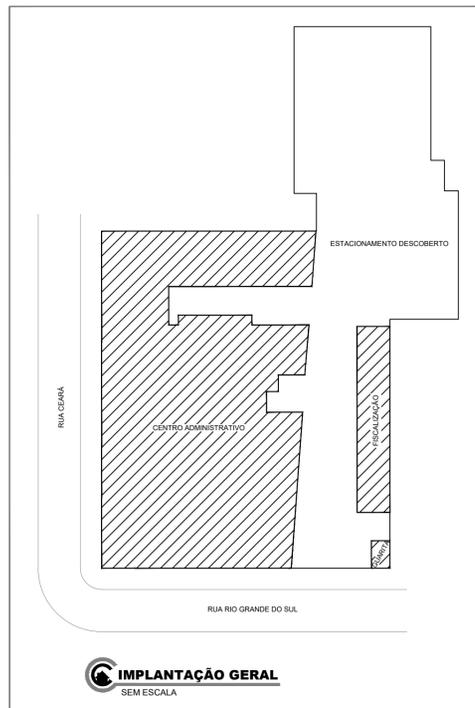


**FACHADA RUA RIO GRANDE DO SUL**  
ESCALA 1:200



**CORTE AA**  
ESCALA 1:200

QUADRO DE ÁREAS - m <sup>2</sup>	
DESCRIÇÃO	ÁREA
PAVIMENTO TERREO	824,22
1º ANDAR	794,06
2º ANDAR	743,55
FISCALIZAÇÃO	85,68
GUARITA	7,15
TOTAL DE CONSTRUÇÃO	2.424,66



**IMPLANTAÇÃO GERAL**  
SEM ESCALA

**01 - CÁLCULO POPULACIONAL**

**- PAVIMENTO TERREO:**

- RECEPCÃO - 41,83 m<sup>2</sup> / 7 = 6 pessoas
- TRIBUTAÇÃO ESPERA - 51,26 m<sup>2</sup> / 3 = 18 pessoas
- SALA - 23,56 m<sup>2</sup> / 7 = 4 pessoas
- BANCO POVO - 18,03 m<sup>2</sup> / 7 = 8 pessoas
- EMPREENDEDORISMO - 13,07 m<sup>2</sup> / 2 = 2 pessoas
- PAT - 83,26 m<sup>2</sup> / 7 = 12 pessoas
- DEMUTRAN - 70,94 m<sup>2</sup> / 7 = 11 pessoas
- SEC. HABITAÇÃO - 50,19 m<sup>2</sup> / 7 = 8 pessoas
- HAB. OBRAS - 15,00 m<sup>2</sup> / 7 = 3 pessoas
- ARQUIVO OBRAS - 28,50 m<sup>2</sup> / 7 = 5 pessoas
- SALA - 13,20 m<sup>2</sup> / 7 = 2 pessoas
- ANÁLISE DOCUMENTOS - 19,28 m<sup>2</sup> / 7 = 3 pessoas
- AGÊNCIA BANCÁRIA - 53,87 m<sup>2</sup> / 7 = 8 pessoas
- LOTAÇÃO PAV. INFERIOR = 90 PESSOAS**

**- 1º ANDAR:**

- CONTABILIDADE - 85,77 m<sup>2</sup> / 7 = 13 pessoas
- TESOURARIA - 38,99 m<sup>2</sup> / 7 = 6 pessoas
- ISS - 57,82 m<sup>2</sup> / 7 = 9 pessoas
- CADASTRO MOBILIÁRIO - 66,80 m<sup>2</sup> / 7 = 10 pessoas
- SALA REUNI - 24,53 m<sup>2</sup> = 20 pessoas
- INCRRA - 27,91 m<sup>2</sup> / 4 = 4 pessoas
- FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - 41,56 m<sup>2</sup> / 7 = 6 pessoas
- CPD - 67,98 m<sup>2</sup> / 7 = 10 pessoas
- SECRETARIA FAZENDA - 48,51 m<sup>2</sup> / 7 = 7 pessoas
- LOTAÇÃO PAV. TERREO = 95 PESSOAS**

**- 2º ANDAR:**

- DEPARTAMENTO PESSOAL - 80,99 m<sup>2</sup> / 7 = 12 pessoas
- GABINETE VICE PREFEITA - 29,49 m<sup>2</sup> / 7 = 5 pessoas
- TELEFONISTAS - 12,38 m<sup>2</sup> / 7 = 2 pessoas
- SEC. INDUSTRIA E COMERCIO - 40,93 m<sup>2</sup> / 7 = 6 pessoas
- SEC. MEIO AMBIENTE - 56,88 m<sup>2</sup> / 7 = 9 pessoas
- SALA 01 - 13,34 m<sup>2</sup> / 7 = 2 pessoas
- SEC. PLANEJAMENTO E TRANSP. - 61,68 m<sup>2</sup> / 7 = 9 pessoas
- SALA 02 - 18,64 m<sup>2</sup> / 7 = 3 pessoas
- DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO - 30,62 m<sup>2</sup> / 7 = 5 pessoas
- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - 40,07 m<sup>2</sup> / 7 = 6 pessoas
- LOTAÇÃO PAV. SUPERIOR = 59 PESSOAS**

**LOTAÇÃO TOTAL (90+95+59) = 234 PESSOAS**

**Obs. - BENTIA BARRA ANTIFÂNICO, FOS A LOTAÇÃO POR PAVIMENTO NÃO ULTRAPASSA 100 PESSOAS.**

**LEGENDA / SIMBOLOGIA**

- EXTINTOR DE DÍÓXIDO - CO2 CAPACIDADE 5-B-C
- CARRETA DE PÓ QUÍMICO SECO BC: CAPACIDADE 8-B-C
- EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA: CAPACIDADE 2-A
- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC: CAPACIDADE 2B-B-C
- EXTINTOR DE PÓ ABC: CAPACIDADE 2-A, 20-B-C
- SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
- DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO - ACLARAMENTO
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO - TIPO BALIZAMENTO
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO ACLARAMENTO / BALIZAMENTO) NÃO HÁ SIMBOLOGIA NA IT 04/2011
- REGISTRO DE RECALQUE - TIPO COLUMA
- ACESSO DA VIATURA NA EDIFICAÇÃO
- ÁREA FRIA
- AVISADOR SONORO TIPO "SIRENE"
- AVISADOR SONORO E VISUAL
- ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE ALARME
- CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
- BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME
- HIDRANTE SIMPLES ESQUICHO JATO REGULÁVEL
- ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LUGA / DESLUGA)
- REDE DE HIDRANTES AÉREA TUBULAÇÃO - VER NOTAS
- REDE DE HIDRANTES ENTERRADA TUBULAÇÃO - VER NOTAS
- BOMBA DE INCÊNDIO
- RESERVA DE INCÊNDIO
- CENTRAL DE G.L.P.
- BARRA ANTIFÂNICO

**QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DECRETO ESTADUAL Nº 56.819/2011**

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 08/2011
SEGURANÇA ESTRUT. CONTRA INCÊNDIO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 08/2011
COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 09/2011 Isento conforme Anexo B, Tabela de Área Máxima de Compartimentação 2.000 m <sup>2</sup>
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 10/2011
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 11/2014
PLANO DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 16/2011 Será apresentado na data da vistoria
BRIGADA DE INCÊNDIO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 17/2014 Será apresentado na data da vistoria
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 18/2011
ALARME DE INCÊNDIO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 19/2011
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 20/2011
EXTINTORES	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 21/2011
HIDRANTE E MANGOTINHOS	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 22/2011

**CLASSIFICAÇÃO - DECRETO ESTADUAL Nº 56.819/2011**

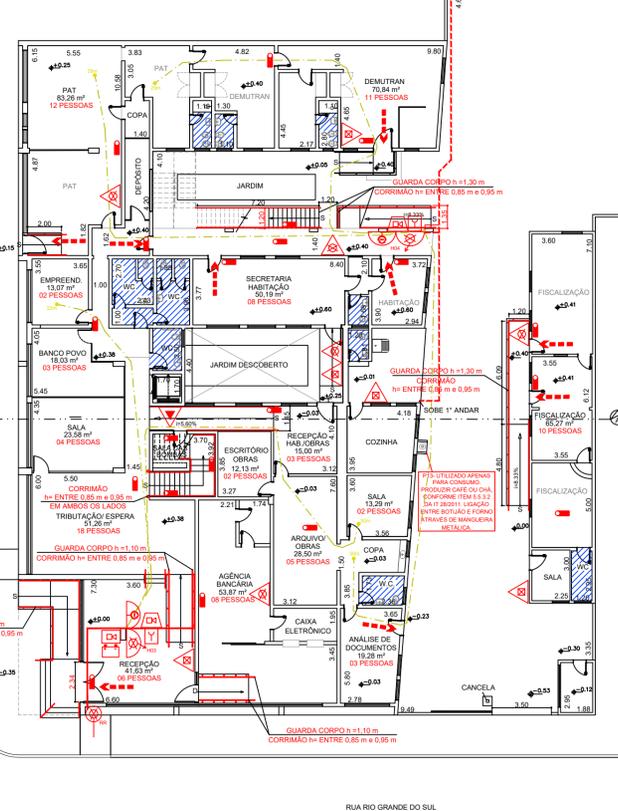
GRUPO	Ocupação	Divisão	Descrição
D	Serviço Profissional	D1	Repartições Públicas

**CARGA DE INCÊNDIO - IT nº 14/11**

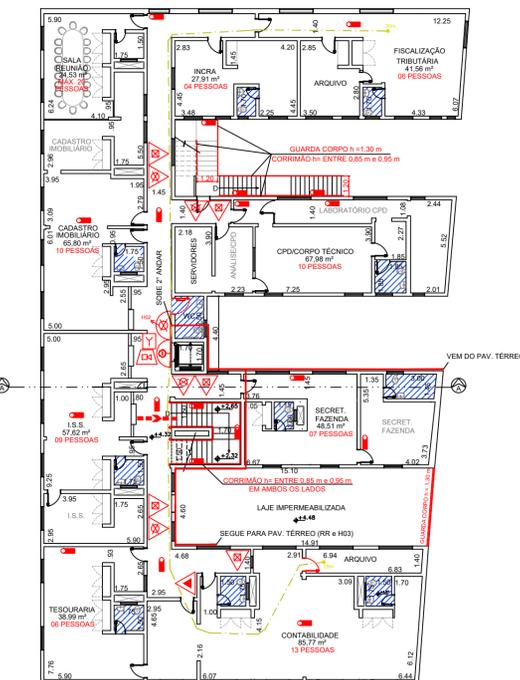
GRUPO	Descrição	Divisão	Carga de Incêndio	Classificação
D	Repartição Pública	D1	700 MJ/m <sup>2</sup>	MEDIO

**CONTROLE DO MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 10/2011**

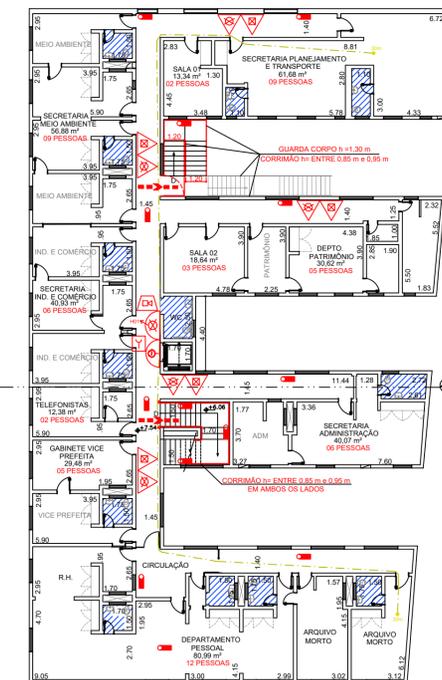
GRUPO DIVISÃO	FINALIDADE DO MATERIAL		
	PISO Acabamento/revestimento	PAREDE E DIVISÓRIA Acabamento/revestimento	TETO E FORRO Acabamento/revestimento
D1 - ADMINISTRATIVO	CLASSE I, II-A, III-A ou IV-A	CLASSE I ou II-A	CLASSE I ou II-A



**PLANTA BAIXA PAV. TERREO**  
ESCALA 1:200



**PLANTA BAIXA 1º ANDAR**  
ESCALA 1:200



**PLANTA BAIXA 2º ANDAR**  
ESCALA 1:200

**PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

Ocupação / Classificação:	SERVIÇO PROFISSIONAL (D1) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FOLHA:	01 / 02
Atividade:	REPARTIÇÃO PÚBLICA	Data:	JULHO / 2017
Referência:	PLANTA BAIXA/ CORTE/ FACHADA	Escala:	INDICADAS
Local:	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1.810	Município / UF:	AVARÉ / SP
Proprietário / Resp. pelo uso:	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ	CNPJ:	46.634.168/0001-50

PREFEITURA DA EST. TURÍSTICA DE AVARÉ  
PROPRIETÁRIO / RESP. PELO USO  
CNPJ: 46.634.168/0001-50

VINICIUS BERTONI SARAIVA  
ENGº CIVIL - CREA-SP 5062218300/D  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Casa Castilho**  
TECNOLOGIA EM ENGENHARIA DE INCÊNDIO  
CREA-SP nº 1944011  
Av. Cidade Jardim, nº 281 - Green Village - Avaré / SP  
Telefones: (14) 3732.4549 - 3733.5219  
www.casacastilho.com.br

NUM.	DESCRIÇÃO	PVC Ø 2.1/2"			AÇO Ø 2.1/2"		
		60 mm	63 mm	75 mm	60 mm	63 mm	75 mm
01	SAÍDA DE CANALIZAÇÃO	3,50	1,90	2,20			
02	JOELHO 90°	3,70	2,00	2,50			
03	TÊ	2,40	1,30	1,60			
	PASSAGEM SAÍDA LATERAL	7,80	4,30	5,20			
04	COTOVELO 45°	1,70	0,90	1,20			
RG	REGISTRO DE GAVETA	0,90	0,40	0,50			
VR	VÁLVULA DE RETENÇÃO	8,20	5,20	6,30			
	REGISTRO DE ÂNGULO ABERTO	-	10,00	-			

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS**  
DIMENSIONAMENTO PARA O MAIOR RISCO

**MÉTODO DO DIMENSIONAMENTO**  
Método utilizado para o dimensionamento foi a equação de Hazen-Williams.

Adotado: Fator C=140 para mangueiras, C=120 para tubulação de Aço Galvanizado e C=150 para tubulação de P.V.C.

Dimensionamento para uso simultâneo dos dois pontos de Hidrantes mais desfavoráveis, sendo o Hidrante H01 e o Hidrante H02.

**CLASSIFICAÇÃO**  
A classificação foi efetuada conforme a Tabela 1, da Instrução Técnica nº 22/2011, do Decreto em vigor.

Área total construída a ser protegida: **2.424,66 m²**  
Classificação conforme Tabela 3: **D1**

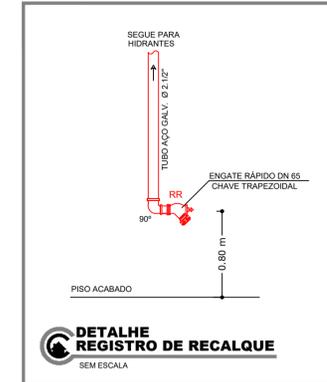
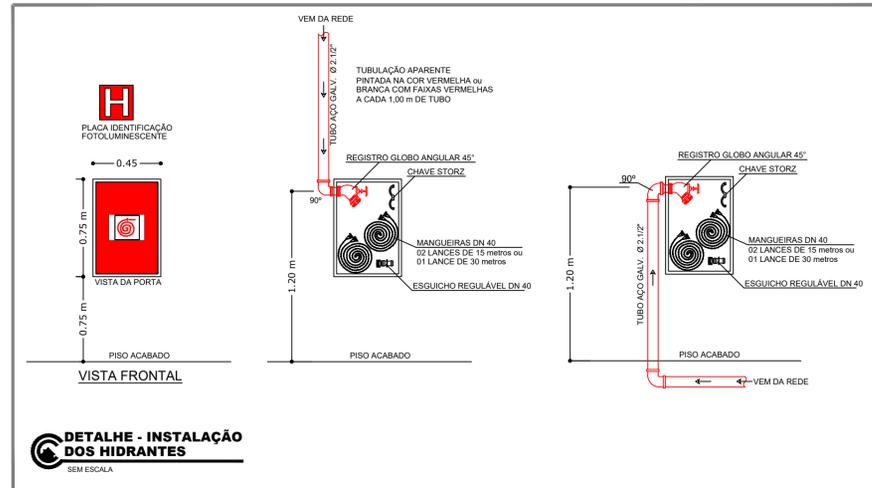
**SISTEMA PROPOSTO**  
VOLUME MÍNIMO DA RESERVA DE INCÊNDIO: 12,00 m³  
TUBULAÇÃO: AÇO GALVANIZADO - Ø 3" - Ø 2.1/2"  
SISTEMA: TIPO 3  
ESGUICHO REGULÁVEL DN 40 mm  
VAZÃO MÍNIMA: 200,00 l/min  
PRESSÃO mínima Hidrante + desfavorável = 40 m.c.a.  
MANGUEIRA: DN 40 mm - comprimento 30,00.

**OBSERVAÇÕES:**

1. A bomba de incêndio deve ser do tipo centrífuga acionada por motor elétrico ou combustível.
2. As bombas de incêndio devem ser protegidas contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade.
3. Deverá ser verificada as curvas características do FABRICANTE do conjunto moto-bomba, para atendimento das especificações (Vazão, Pressão) para perfeito funcionamento do sistema dimensionado.
4. As mangueiras de incêndio deverão ser conforme NBR 11861/08.
5. O acionamento da bomba, será através de botoeiras do tipo ligadesliga, localizadas uma em cada ponto de hidrante.
6. A alimentação elétrica da bomba de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio (VER DETALHE).
7. Os tubos de aço devem ser conforme as NBR 5580/07, NBR 5587/05 ou NBR 5590/09. As conexões de aço devem ser conforme ASMT A 234.

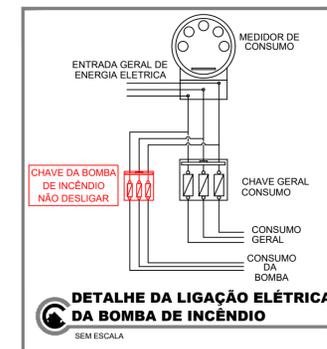
**ORIENTAÇÕES:**

1. Deverão ser realizados testes e manutenções periódicas, a fim de garantir o perfeito funcionamento de todo o sistema de proteção e combate a incêndio.
2. Toda e qualquer alteração no Projeto, só deverá ser realizada através de autorização por escrito do Responsável Técnico.

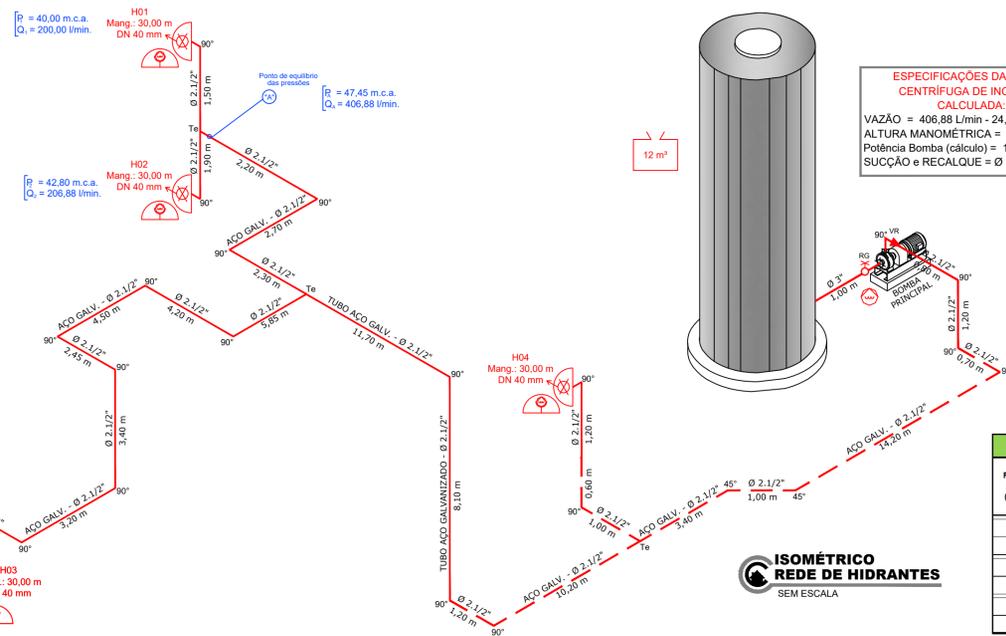


**LEGENDA / SIMBOLOGIA**

- HIDRANTE SIMPLES
- ESGUICHO JATO REGULÁVEL
- ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA/DESLIGA)
- REDE DE HIDRANTES ENTERRADA OU EMBUTIDA TUBULAÇÃO - VER NOTAS
- REDE DE HIDRANTES AÉREA TUBULAÇÃO - VER NOTAS
- BOMBA DE INCÊNDIO
- RESERVA DE INCÊNDIO
- REGISTRO DE RECALQUE



**ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA CENTRÍFUGA DE INCÊNDIO CALCULADA:**  
VAZÃO = 406,88 L/min - 24,41 m³/h  
ALTURA MANOMÉTRICA = 62,01 m.c.a.  
Potência Bomba (cálculo) = 11,20 cv  
SUÇÇÃO e RECALQUE = Ø 3" - Ø 2.1/2"



Pressão Inicial (m.c.a.)	Trecho	Q (l/min)	Fator C	s (mm)	Comprimento (m)			Perda de Carga (m/m)	Pressão Requerida (m.c.a.)	Cota acima/abaixo	Pressão Total Requerida + cota (m.c.a.)	Pressão Total Requerida (m.c.a.)	Velocidade (m/s)
					real	equivalente	total						
40,00	Mangueira - Hidrante 1	200,00	140	40	30,00		30,00	0,1845	5,539		5,538	45,538	2,65
45,54	Hidrante 1 - Ponto "A" (ep)	200,00	120	65	1,50	16,30	17,80	0,0231	0,411	1,5000	1,9109	47,449	1,00
42,80	Mangueira - Hidrante 2	206,88	140	40	30,00		30,00	0,1955	5,896		5,895	48,695	2,74
48,70	Hidrante 2 - Ponto "A" (ep)	206,88	120	65	1,50	19,20	19,20	0,0246	0,447	-1,9000	-1,4526	47,243	1,04
47,45	Ponto "A" - Bomba inc. (ep)	406,88	120	65	59,70	27,60	87,30	0,0859	7,497	6,9000	14,3974	61,8471	2,04
61,85	Recalque (ep)	406,88	120	75	1,00	2,70	3,70	0,0428	0,158	0,0000	0,1583	62,0054	1,54
Verificação da diferença de pressão no Ponto "A" (m.c.a.)													0,2059

**PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

OCUPAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO:	SERVIÇO PROFISSIONAL (D1) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FOLHA:	02 / 02
ATIVIDADE:	REPARTIÇÃO PÚBLICA	DATA:	JULHO / 2017
REFERÊNCIA:	ISOMÉTRICO REDE DE HIDRANTES	ESCALAS:	INDICADAS
LOCAL:	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1.810	MUNICÍPIO / UF:	AVARÉ / SP
PROPRIETÁRIO / RESP. PELO USO:	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ	CNPJ:	46.634.168/0001-50

PREFEITURA DA EST. TURÍSTICA DE AVARÉ

VINICIUS BERTONI SARAIVA  
ENGº CIVIL - CREA-SP 50622183/01D  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Casa Castilho**  
TECNOLOGIA EM ENGENHARIA DE INCÊNDIO  
CREA-SP nº 1944011

Av. Cidade Jardim, nº 281 - Green Village - Avaré / SP  
Telefones: (14) 3732.4549 - 3733.5219  
www.casacastilho.com.br

DIREITOS RESERVADOS - LEI FEDERAL, 9610 (19/02/1998)  
A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA PROJETO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

## DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Obra:

### 1- BDI para reforma, ampliação e adequação de edificação

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,00%
S	Seguros	0,57%
R	Riscos	0,97%
G	Garantias	0,23%
DF	Despesas Financeiras	0,61%
L	Lucro/Remuneração	6,16%
I	Impostos/tributos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	Contribuição Previdenciária	0,00%
<b>Taxa do BDI (%)</b>		<b>22,50%</b>

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = [(1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-CP-ISS-CRPB)] - 1$$

Avaré, 06 de março de 2023

THIAGO HENRIQUE DE  
OLIVEIRA:36740316805

Assinado de forma digital por THIAGO  
HENRIQUE DE OLIVEIRA:36740316805  
Dados: 2023.05.25 09:34:09 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO ORÇAMENTO ESTIMATIVO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: PROJETO E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO CENTRO ADMINISTRATIVO**  
**LOCAL: R. Rio Grande do sul , nº 1810**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.283,83	3.283,83						3.283,83
2	PAV. TÉRREO	262.084,10	43.680,68	43.680,68	43.680,68	43.680,68	43.680,68	43.680,68	262.084,10
3	PISO 1	13.041,85					6.520,93	6.520,93	13.041,85
4	PISO 2	11.418,43					5.709,22	5.709,22	11.418,43
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>289.828,21</b>	<b>46.964,52</b>	<b>43.680,68</b>	<b>43.680,68</b>	<b>43.680,68</b>	<b>55.910,83</b>	<b>55.910,83</b>	<b>289.828,21</b>
			16,2%	15,1%	15,1%	15,1%	19,3%	19,3%	100,0%

Avaré, 25 de abril de 2023.

THIAGO HENRIQUE DE  
OLIVEIRA:36740316805

Assinado de forma digital por THIAGO  
HENRIQUE DE OLIVEIRA:36740316805  
Dados: 2023.05.08 08:58:52 -03'00'

**Thiago H Oliveira**

Eng. Civil - Crea 5070239772

Responsável pelo Orçamento



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Instalações de medidas de segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Data:** 27/03/2023

#### 1. Objetivo

O objetivo deste memorial é complementar as informações dos desenhos e esclarecer os procedimentos de obra.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este memorial e com os documentos referidos.

Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as normas brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a fiscalização.

Se, eventualmente, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, devem ser subentendidos como sendo de 1ª qualidade, de fabricantes tradicionais e com a garantia de sua utilização.

Serão escolhidos materiais agregados de boa qualidade, isentos de materiais orgânicos, obedecendo às normas ABNT.

Quaisquer problemas técnicos, com relação a materiais e ou fornecedores, devem ser levados ao conhecimento da fiscalização, a qual indicará como solucioná-los.

As especificações a seguir visam detalhar todos os serviços necessário para a instalação das medidas de segurança contra incêndio no prédio do centro administrativo da Prefeitura de Avaré. A obra destina-se à proteção contra incêndio e pânico e conseqüentemente obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da edificação.

#### 2. Objeto

##### 2.1. Identificação do prédio

O memorial descritivo em questão refere-se à obra de **instalação das medidas de segurança contra incêndio no prédio do Centro Administrativo Municipal**, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Centro.

##### 2.2. Descrição do prédio

O prédio do Centro Administrativo Municipal compõe de 3 pavimentos (térreo, 1º e 2º andares).

O prédio está localizado em área urbana do município de Avaré, sendo que a sua reforma não resulta em nenhum impacto ambiental (Decreto Estadual nº 49.674 de 06/06/2005 e Decreto Estadual nº 56.565 de 22/12/2010), bem como não pertence ao patrimônio histórico, pelo qual não é objeto de tombamento.

##### 2.3. Materiais

Modificações ou substituições de materiais deverão receber aprovação prévia da fiscalização.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Instalações de medidas de segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Data:** 27/03/2023

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: qualidade, resistência, aspecto e custo.

#### 2.4. Orçamento

A planilha orçamentária elaborada considerou os serviços necessários às instalações em questão, verificados em vistoria técnica conjunta “in loco”, com os quantitativos orçados aos custos unitários constantes no Tabela CDHU 189 sem desoneração.

#### Anexos

Constituem anexos do Orçamento:

- Memorial Descritivo da obra.
- Cronograma físico-financeiro da obra.

### 3. Especificações técnicas

#### 3.1. Segurança do trabalho

A empresa contratada deverá atender todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do trabalhador.

#### 3.2. Mão de obra

Observar as práticas de boa execução, empregando somente material com a qualidade especificada. Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias.

Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.

Cumprir a legislação trabalhista vigente responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.

Todos os encargos derivados das leis sociais e trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

#### 3.3. Canteiro

É de responsabilidade da contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo e detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Instalações de medidas de segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Data:** 27/03/2023

Caberá à contratada manter no canteiro de obra todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

A contratada deverá manter no canteiro de obra os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor.

Caberá à contratada obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da engenharia de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis. Para tanto deverá existir

na obra o “diário de obra”, no qual serão anotadas todas as ocorrências diárias relativas ao desenvolvimento dos serviços.

#### 3.4. *Segurança do trabalho e vigilância*

Antes do início dos serviços a contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos. Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral. Será de competência da contratada, acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na norma regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08/06/78, do ministério do trabalho, publicada no D.O.U., de 06/07/78 (suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

#### 3.5. *Normas técnicas*

As normas técnicas e as legislações a seguir visam estabelecer as medidas de segurança contra incêndio e as suas respectivas instalações de acordo com a localização, o uso e o risco da edificação:

- DECRETO ESTADUAL Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 – Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;
- INSTRUÇÕES TÉCNICAS do Corpo de Bombeiros de São Paulo;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Instalações de medidas de segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Data:** 27/03/2023

#### A- SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início de qualquer serviço, deverá ser fixada a placa da obra contendo todas as informações sobre a obra e sobre a empresa que a executará. Esta placa deverá ser mantida pela empresa por toda a obra em ótimas condições.

#### B- INSTALAÇÕES DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

As instalações das medidas de segurança para Prevenção e Combate a Incêndio, consistirão na execução dos serviços abaixo descritos e também daqueles indicados na planilha orçamentária.

#### CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

A edificação do Centro Administrativo de Avaré apresenta a seguinte classificação de acordo com o Decreto Estadual Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018:

OCUPAÇÃO OU USO: D1 – EDIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ALTURA DA EDIFICAÇÃO: 7,75 metros

CARGA DE INCÊNDIO: RISCO MÉDIO – 700 MJ/m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUÍDA: 2.424,66 m<sup>2</sup>

#### MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

De acordo com a classificação da edificação, as seguintes medidas de segurança contra incêndio devem ser instaladas:

- Acesso de viatura na edificação (IT 06);
- Segurança estrutural contra incêndio (IT 08);
- Controle de materiais e acabamentos (IT 10);
- Saídas de emergência (IT 11);
- Brigada de incêndio (IT 17);
- Iluminação de emergência (IT 18);
- Alarme de incêndio (IT 19);
- Sinalização de emergência (IT 20);
- Extintores (IT 21);
- Hidrantes e mangotinhos (IT 22).

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações a seguir referem-se à instalação das medidas de segurança contra incêndio estabelecidas em projeto e em estrita observância às normas técnicas e às legislações nacionais e internacionais de segurança contra incêndio, visando a proteção da edificação contra incêndio e pânico.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Instalações de medidas de segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Data:** 27/03/2023

Os materiais foram especificados visando atender a boa execução e as necessidades de utilização a que se destina a obra, portanto todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e quando não atenderem a referência especificada, deverá ser apresentada amostra à fiscalização para aprovação, sob pena do não aceite dos serviços.

Quando as especificações de materiais constantes no projeto diferirem das especificações técnicas e/ou planilha orçamentária, a contratada deverá recorrer a divisão de fiscalização de obras. Nota geral:

Todos os serviços a serem executados deverão estar sob responsabilidade de técnico em engenharia e/ou arquitetura habilitado para a disciplina de combate e prevenção contra incêndio, com o recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO

Conforme o item 5.2.1 da IT 06/19, não é necessário o acesso, conforme planta o registro de recalque está localizado na fachada da edificação (via de passeio público).

- SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

A Edificação possui os materiais de acabamento exigidos pelas normas do Corpo De Bombeiros, sendo assim não havendo necessidade de construção ou reformas de novas estruturas.

- CONTROLE DE MATERIAIS E ACABAMENTOS

A edificação já possui os materiais de acabamento exigidos pelas normas do Corpo de Bombeiros, não havendo necessidade de reforma para novo acabamento. Conforme especificado na IT 10/19.

Edificação do Centro Administrativo:

Pisos: Classe I

Paredes e divisórias: Classe I

Teto/ Forro: Classe I

Edificação da Fiscalização:

Pisos: Classe I

Paredes e divisórias: Classe I

Teto/ Forro: Classe II-A

- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

A saída de emergência tem como objetivo garantir saída segura dos ocupantes da edificação. A largura da saída foi dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar e a população de cada pavimento foi calculada pelos coeficientes da Tabela 1 (Anexo A da IT 11/19), considerando sua ocupação dada na Tabela 1 - Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação do Regulamento de segurança contra incêndio e áreas de risco do Estado de São Paulo.

1) 2º andar- Área: 743,55m<sup>2</sup>: Foi considerado 1 pessoa a cada 7m<sup>2</sup>, totalizando em 59 ocupantes.

2) 1º Andar - Área: 764,06m<sup>2</sup>: Foi considerado 1 pessoa a cada 7m<sup>2</sup>, mais 20 pessoas na sala de reunião, totalizando em 85 ocupantes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** Instalações de medidas de segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Data:** 27/03/2023

A escada de saída de emergência apresenta 2 UP, ou seja, 1,10m de passagem. De acordo com a Tabela 1, a escada deve comportar 75 pessoas / UP.

3) Térreo - Área: 824,22m<sup>2</sup>: Foi considerado 1 pessoa a cada 7m<sup>2</sup>, mais 18 pessoas na sala de espera, totalizando em 90 ocupantes.

De acordo com a Tabela 1, a saída deve comportar 100 pessoas / UP.

Total de pessoas = 59 (2° andar) + 85 (1° andar) + 90 (térreo) = 234 pessoas

U=2,34 , adotando 3 UP, assim as saídas devem ter no mínimo 1,65 m. Há duas portas de saída de emergência uma de 2,34m e outra de 0,80m. Dessa forma, as duas portas de saída de emergência atendem ao disposto na IT 11/19.

• **BRIGADA DE INCÊNDIO**

Será apresentado no momento da vistoria o Atestado de Formação juntamente com a cópia da credencial do profissional, conforme anexo AJ da IT 01/19. Para essa edificação o grau de risco é médio, sendo a população fixa da edificação de até 234 funcionários, desta forma serão necessários

2° Andar :03 brigadistas com nível de treinamento básico;

1° Andar :05 brigadistas com nível de treinamento básico;

Pavimento térreo :06 brigadistas com nível de treinamento básico;

• **ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

O sistema de iluminação de emergência deverá ser instalado, conforme indicado em projeto. O sistema deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na NBR 10.898 vigente e deve ter autonomia mínima de funcionamento de 1 hora. Deve garantir um nível mínimo de iluminamento no piso de 5 lux em locais com desnível: escadas ou passagens com obstáculos e de 3 lux em locais planos: corredores, halls e locais de refúgio.

• **ALARME DE INCÊNDIO**

O alarme de incêndio tem como objetivo tocar um sinal auditivo para evacuação do prédio, esse será feito por botoeiras de alarme de incêndio, do tipo quebra vidro, que estão localizados junto aos pontos de hidrantes em cada corredor de cada pavimento. Esses pontos de acionamento (botoeiras) serão ligados à central que ficará na recepção do Centro Administrativo Municipal de Avaré, conforme projeto.

• **SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIAS**

As escadas, corredores (rotas de fuga) e portas de saída deverão ser sinalizados por placas do tipo fotoluminescentes, conforme especificados pela NBR 13.434 vigente e detalhamentos do projeto. Deverão ser sinalizados também os extintores de incêndio, o sistema hidráulico, as botoeiras de alarme, a bomba de incêndio e locais de risco pontual. Toda a simbologia utilizada deve ser normatizada e constante na NBR 14.100 vigente. A Tabela 1 mostra as simbologias de sinalização de emergência que constam em projeto, em consonância com a IT nº 20/2019.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** Instalações de medidas de segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Data:** 27/03/2023

Tabela 1. Simbologia de Sinalização de Emergência

Código / Símbolo		Significado	Aplicação
S1		Saída de emergência	Indicação do sentido direita de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas Dimensões mínimas: L = 2,0H.
S2		Saída de emergência	Indicação do sentido esquerda de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas Dimensões mínimas: L = 2,0H.
S3		Saída de emergência	Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso.
S8		Saída de emergência	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita descendo.
S9		Saída de emergência	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica esquerda descendo.
S12		Saída de emergência	Mensagem “SAÍDA” e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm. Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
P4		Proibido utilizar o elevador em caso de incêndio	Nos locais de acesso aos elevadores comuns e monta-cargas.
E2		Comando manual de alarme	Ponto de acionamento de alarme de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
E3		Comando manual de bomba de incêndio	Ponto de acionamento de bomba de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto.
E5		Extintor de incêndio	Indicação de localização dos extintores de incêndio.
E7		Abrigo de mangueira e hidrante	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior.
E9		Coleção de equipamentos de combate a incêndio	Indica a localização de um conjunto de equipamentos de combate a incêndio (hidrante, alarme de incêndio e extintores), para evitar a proliferação de sinalizações correlatas.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Instalações de medidas de segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Administrativo Municipal

**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro

**Data:** 27/03/2023

#### • EXTINTORES

Por agentes extintores entendem-se certas substâncias (sólidas, líquidas e gasosas) que são utilizadas na extinção do fogo, quer abafando-o, quer resfriando-o, ou ainda, utilizando conjuntamente esses dois processos. Os agentes extintores devem ser empregados conforme a classe de incêndio.

- Extintor incêndio água-pressurizada 10L, incluso suporte parede, carga completa - fornecimento e colocação.
- Extintor de incêndio portátil com carga de gás carbônico CO<sub>2</sub> de 6 kg, classe BC.
- Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco (PQS) de 4kg, classe BC.

#### • HIDRANTES

O sistema de hidrantes foi projetado conforme IT 22/2019. A reserva técnica de incêndio atende a Tabela 3 da IT 22/2019 e deve ter volume de 12m<sup>3</sup>, considerando a ocupação e o risco da edificação. Para instalação, seguir o projeto e o memorial de cálculo hidráulico. A bomba de incêndio deve ter potência de no mínimo 11,2 CV, suficiente para atender a vazão de 24,41 m<sup>3</sup>/h e altura manométrica de 62.01 m.c.a. Toda a tubulação deverá ser preparada para recebimento de pintura com esmalte à base de água na cor vermelha.

#### • CORRIMÃOS E GUARDA-CORPO

Os corrimãos devem ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas, essa medida tomada verticalmente da forma especificada na Figura 1.

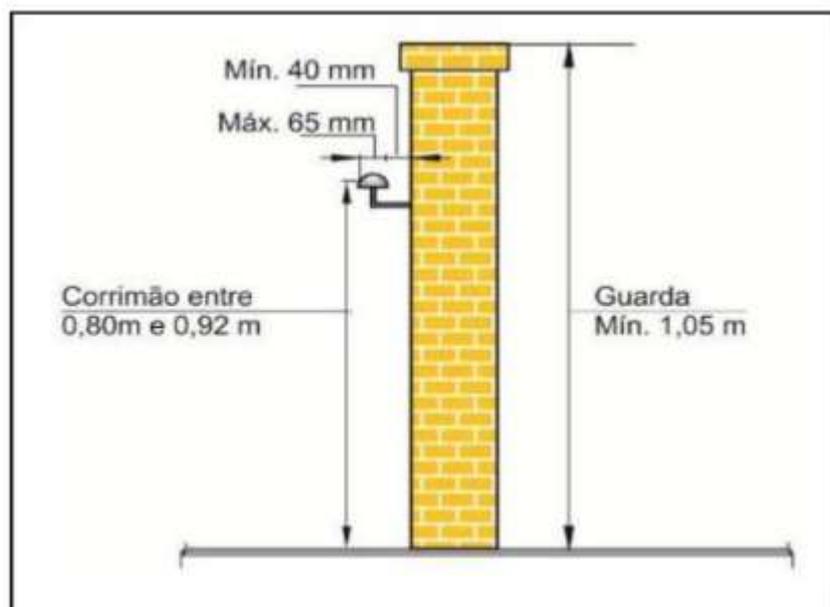


Figura 1. Dimensões de guarda-corpo e corrimão.

Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 30 mm e 50 mm. Os



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** Instalações de medidas de segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Administrativo Municipal  
**Local:** Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro  
**Data:** 27/03/2023

corrimãos devem estar afastados 40 mm, no mínimo, das paredes ou guardas às quais forem fixados e terão largura máxima de 65 mm.

Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas. As guardas constituídas por balaustradas, grades, telas e assemelhados, isto é, as guardas vazadas, devem ter balaústres verticais, longarinas intermediárias, grades, telas, vidros de segurança (laminados ou aramados) e outros, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura.

Avaré, 08 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por  
THIAGO HENRIQUE DE  
OLIVEIRA:36740316805  
Dados: 2023.05.08 09:20:30 -03'00'

---

**Eng° Thiago H Oliveira**  
CREASP- 5070239772



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: PROJETO E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO CENTRO ADMINISTRATIVO**  
**LOCAL: R. Rio Grande do sul , n° 1810**

Fonte: CDHU 189 ON

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	CDHU 189 ON	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	3,00	893,56	2.680,68
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>2.680,68</b>
<b>2</b>			<b>PAV. TÉRREO</b>				
2.1	CDHU 189 ON	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	21,00	107,90	2.265,90
2.2	CDHU 189 ON	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	5,00	199,11	995,55
2.3	CDHU 189 ON	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	633,16	633,16
2.4	CDHU 189 ON	50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	5,00	303,25	1.516,25
2.5	CDHU 189 ON	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN		260,84	0,00
2.6	CDHU 189 ON	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	2,00	81,43	162,86
2.7	CDHU 189 ON	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	2,00	80,63	161,26
2.8	CDHU 189 ON	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2,00	2.703,83	5.407,66
2.9	CDHU 189 ON	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	2,00	78,02	156,04
2.10	CDHU 189 ON	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	733,14	733,14
2.11	CDHU 189 ON	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	3.482,73	3.482,73
2.12	CDHU 189 ON	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	9,00	13,14	118,26
2.13	CDHU 189 ON	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	19,00	13,61	258,59
2.14	CDHU 189 ON	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	105,15	274,89	28.904,68
2.15	CDHU 189 ON	46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	1,00	308,30	308,30
2.16	CDHU 189 ON	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	2,55	45,77	116,71
2.17	CDHU 189 ON	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	UN	1,00	635,00	635,00
2.18	CDHU 189 ON	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	1,00	510,52	510,52
2.19	CDHU 189 ON	43.10.740	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio trifásico, Hman= 62 a 90 mca, Q= 21,1 a 43,8 m³/h	UN	1,00	13.639,94	13.639,94
2.20	CDHU 189 ON	48.02.008	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros	UN	1,00	9.924,43	9.924,43
2.21	CDHU 189 ON	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	8,00	63,43	507,44
2.22	CDHU 189 ON	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	4,50	58,41	262,85
2.23	CDHU 189 ON	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	3,19	437,97	1.396,69
2.24	CDHU 189 ON	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,19	164,20	523,63
2.25	CDHU 189 ON	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	127,56	11,28	1.438,88
2.26	CDHU 189 ON	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,45	173,29	77,98
2.27	CDHU 189 ON	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	5,25	70,69	371,12
2.28	CDHU 189 ON	17.02.020	Chapisco	M2	10,50	6,82	71,61
2.29	CDHU 189 ON	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	10,50	26,75	280,88
2.30	CDHU 189 ON	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	1,50	1.013,73	1.520,60
2.31	CDHU 189 ON	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	10,50	28,00	294,00
2.32	CDHU 189 ON	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	3,00	33,91	101,73
2.33	CDHU 189 ON	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	303,00	30,76	9.320,28
2.34	SINAPI 02 2023	101511	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	2.081,76	2.081,76
2.35	CDHU 189 ON	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	33,50	12,78	428,13



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: PROJETO E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO CENTRO ADMINISTRATIVO**  
**LOCAL: R. Rio Grande do sul , n° 1810**

Fonte: CDHU 189 ON

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
2.36	CDHU 189 ON	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	41,50	63,27	2.625,71
2.37	CDHU 189 ON	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	5,00	27,56	137,80
2.38	CDHU 189 ON	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	16,75	11,68	195,64
2.39	CDHU 189 ON	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	3,02	58,41	176,11
2.40	CDHU 189 ON	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	3,01	18,16	54,72
2.41	CDHU 189 ON	54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	16,75	24,71	413,89
2.42	CDHU 189 ON	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	105,15	38,13	4.009,37
2.43	CDHU 189 ON	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,07	77,88	83,02
2.44	CDHU 189 ON	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	8,20	898,62	7.368,68
2.45	CDHU 189 ON	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	16,40	211,88	3.474,83
2.46	CDHU 189 ON	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	14,00	63,43	888,02
2.47	CDHU 189 ON	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	7,50	58,41	438,08
2.48	CDHU 189 ON	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	7,50	437,97	3.284,78
2.49	CDHU 189 ON	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	7,50	164,20	1.231,50
2.50	CDHU 189 ON	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	450,00	11,28	5.076,00
2.51	CDHU 189 ON	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,13	173,29	21,66
2.52	CDHU 189 ON	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1.467,00	25,90	37.995,30
2.53	CDHU 189 ON	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	20,93	898,62	18.808,12
2.54	CDHU 189 ON	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	41,86	211,88	8.869,30
2.55	CDHU 189 ON	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	76,19	396,18	30.185,11
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>213.946,20</b>
<b>3</b>			<b>PISO 1</b>				
3.1	CDHU 189 ON	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	19,00	107,90	2.050,10
3.2	CDHU 189 ON	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	4,00	199,11	796,44
3.3	CDHU 189 ON	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	633,16	633,16
3.4	CDHU 189 ON	50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	5,00	303,25	1.516,25
3.5	CDHU 189 ON	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	1,00	81,43	81,43
3.6	CDHU 189 ON	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00	80,63	80,63
3.7	CDHU 189 ON	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1,00	2.703,83	2.703,83
3.8	CDHU 189 ON	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	1,00	78,02	78,02
3.9	CDHU 189 ON	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	1,00	13,14	13,14
3.10	CDHU 189 ON	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	14,00	13,61	190,54
3.11	CDHU 189 ON	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1,89	1.110,45	2.098,75
3.12	CDHU 189 ON	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,89	77,88	147,19
3.13	CDHU 189 ON	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	1,89	68,80	130,03
3.14	CDHU 189 ON	17.02.020	Chapisco	M2	3,78	6,82	25,78
3.15	CDHU 189 ON	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	3,78	26,75	101,12
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>10.646,41</b>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: PROJETO E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO CENTRO ADMINISTRATIVO**  
**LOCAL: R. Rio Grande do sul , n° 1810**

Fonte: CDHU 189 ON

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>4</b>			<b>PISO 2</b>				
4.1	CDHU 189 ON	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	13,00	107,90	1.402,70
4.2	CDHU 189 ON	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	5,00	199,11	995,55
4.3	CDHU 189 ON	50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	5,00	303,25	1.516,25
4.4	CDHU 189 ON	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	1,00	81,43	81,43
4.5	CDHU 189 ON	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00	80,63	80,63
4.6	CDHU 189 ON	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1,00	2.703,83	2.703,83
4.7	CDHU 189 ON	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	1,00	78,02	78,02
4.8	CDHU 189 ON	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	2,00	13,14	26,28
4.9	CDHU 189 ON	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	14,00	13,61	190,54
4.10	CDHU 189 ON	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1,89	1.110,45	2.098,75
4.11	CDHU 189 ON	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,89	77,88	147,19
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>9.321,17</b>
<b>TOTAL</b>							<b>236.594,46</b>
<b>BDI 22,50%</b>							<b>53.233,75</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>289.828,21</b>

THIAGO HENRIQUE DE  
OLIVEIRA:36740316805

Assinado de forma digital por  
THIAGO HENRIQUE DE  
OLIVEIRA:36740316805  
Dados: 2023.05.08 08:58:10 -03'00'

Avaré, 25 de abril de 2023.

**Thiago H Oliveira**  
Eng. Civil - Crea 5070239772  
Responsável pelo Orçamento